



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Coordenadoria Jurídico

Viaduto do Chá, 15, - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01020-900

Telefone:

São Paulo, 23 de agosto de 2022.

Ofício: 1980/SMADS/GAB/2022

Processo: TC/002069/2022

Assunto: Análise de Função Governo – Assistência Social - Função Assistência Social 2021

Processo Externo: s/n

Referência: s/n

Conselheiro: Roberto Braguim

Instância: 1ª instância

Encaminha: Cópia digital da peça 05 dos autos.

Ilustríssima Subsecretária-Geral:

Vimos, através do presente, em atendimento aos **Ofícios SSG nº 15.118/2022 e 15.432/2022**, bem como ao Despacho proferido pelo Excelentíssimo Senhor Conselheiro Roberto Braguim na ocasião do Ofício SSG nº 15.118/2022, apresentar as informações prestadas por esta Pasta, relativas à análise de função de governo com base nos resultados alcançados em 2021.

A Auditoria dessa Egrégia Corte realizou as seguintes conclusões (item 6):

6.1. Em relação à Resolução TCMSP nº 16/2020, o Relatório de Gestão apresentado pela SMADS não permite uma avaliação qualitativa do desempenho da Função Assistência Social em comparação a exercícios anteriores e a outros parâmetros pertinentes, pois não contém elementos para o acompanhamento das séries históricas de indicadores, que poderiam aprimorar o planejamento, o cumprimento dos objetivos e a implementação das políticas públicas (subitem 1.3); 6.2. A comparação do que foi planejado no PPA 2018-2021 com o que foi executado em 2021 restou prejudicada, pois, além da reclassificação orçamentária da LOA 2019, o PPA 2018-2021 apresentou, para todos os projetos/atividades, metas físicas incompatíveis com a definição dada pelo subitem 4.2.3.4 do MCASP 7ª edição (subitens 3.1 e 3.2); 6.3. Das 4 metas estabelecidas na LDO-2021 para Assistência Social relativas ao Programa 3023, 01 foi atingida, 02 não foram atingidas e 01 não foi possível comprovar o atingimento (subitem 3.2); 6.4. Dentre os 5 indicadores relativos ao Programa 3023, estabelecidos no PPA 2018-2021 com metas para o ano de 2021, 1 teve sua meta atingida, 1 não atingiu a meta, 2 não apresentaram dados para analisar o cumprimento da meta, e para 1 dos indicadores não foi possível evidenciar o cumprimento

da meta (subitem 3.2.2.a); 6.5. Os resultados dos indicadores de avaliação dos serviços mais relevantes dos Programas 3007 e 3023 estão, em sua maioria, aquém do previsto na Portaria nº 46/SMADS/2010, cabendo à SMADS a reavaliação dos instrumentais utilizados e da forma de execução e medição dos serviços, além disso, as limitações na coleta de dados para análise de resultados de alguns indicadores de serviços comprometem o monitoramento e a avaliação realizados pela vigilância socioassistencial (subitens 3.2.1.b e 3.2.2.b); 6.6. A recorrência das irregularidades constatadas nas fiscalizações realizadas em 2021 indica problemas estruturais da SMADS, tanto no que diz respeito aos controles internos da pasta quanto no que concerne aos controles contábil-financeiros das parcerias com as OSCs (subitens 3.1.4 e 3.2.4); 6.7. As informações produzidas pelos sistemas de cadastro da SMADS são frágeis, tendo em vista à realização de procedimentos manuais com registros físicos, à falta de mecanismos de integração entre os sistemas, e às inconsistências identificadas em cada um deles (subitem 3.3.b); 6.8. Existe a necessidade de que a SMADS, em conjunto com os gestores das parcerias, avalie as dificuldades existentes na elaboração dos relatórios técnicos semestrais de monitoramento e avaliação, a fim de que essa importante etapa de controle seja efetivamente cumprida, possibilitando o eficaz monitoramento dos Termos de Colaboração celebrados (subitem 5).

Ato contínuo, pontuou as seguintes infringências (item 7.1):

7.1.1. O Relatório de Gestão encaminhado pela SMADS não atende aos requisitos mínimos estabelecidos no §1º do art. 5º da Resolução TCMSP nº 16/2020 (subitem 1.3) (SMADS) Dispositivo legal não observado: §1º do art. 5º Resolução TCMSP nº 16/2020 7.1.2. As metas físicas previstas no PPA 2018-2021 para todas as ações relacionadas aos Programas de Governo analisados são incompatíveis com a definição dada pelo subitem 4.2.3.4 do MCASP 7ª edição (subitens 3.1 e 3.2) (SMADS) Dispositivo legal não observado: subitem 4.2.3.4 do MCASP 7ª edição 7.1.3. Os indicadores estabelecidos pela IN nº 04/SMADS/2018, que criou uma nova regulamentação para o sistema de monitoramento e avaliação da vigilância socioassistencial, não foram implementados no prazo estabelecido no art. 17 da referida norma (subitens 3.1.2.b e 3.2.2.b) (SMADS) Dispositivo legal não observado: Art. 17 da IN nº 04/SMADS/2018 7.1.4. O SIVIAS não foi implementado e está sob análise de viabilidade técnica, o que não condiz com o estabelecido pelo art. 17 da IN nº 04/SMADS/2018 (subitem 3.3) (SMADS) Dispositivo legal não observado: Art. 17 da IN nº 04/SMADS/2018.

Ademais, demonstrou as seguintes propostas de encaminhamentos (item 7.2):

7.2.1. Na elaboração dos Planos Plurianuais (PPA), definir metas físicas com unidades de medidas compatíveis com a natureza da ação que se pretende executar, de modo a tornar mensurável o atendimento dos objetivos previstos. (subitens 3.1 e 3.2.) (SMADS) (Reiteração da Determinação nº 585 do Diálogo). 7.2.2. Execute a conferência das prestações de contas das Entidades conveniadas de modo a evitar inconsistências. (subitens 3.1.4 e 3.2.4) (SMADS) (Reiteração da Determinação nº 401 do Diálogo). 7.2.3. A SMADS deverá implementar indicadores de políticas públicas capazes de avaliar a eficiência, eficácia e efetividade das políticas implementadas, mantendo um acompanhamento constante e divulgando seus resultados. (subitens 3.1.2.b e 3.2.2.b) (SMADS) (Reiteração da Determinação nº 523 do Diálogo). 7.2.4. A SMADS deverá manter um cadastro eletrônico e atualizado da população atendida e de eventual fila de espera para atendimento nos serviços de Assistência Social. (subitem 3.3) (SMADS) (Reiteração da Determinação nº 522 do Diálogo).

Por fim, no item 7.3, propôs dar ciência a esta Secretaria *“da necessidade de, em conjunto com as Organizações da Sociedade Civil parceiras, avaliar os critérios e a forma de execução dos serviços parcerizados, haja vista os resultados dos indicadores aquém do previsto na Portaria nº 46/SMADS/2010, e as limitações na coleta de dados para análise de resultados de alguns indicadores de serviços, que comprometem o monitoramento e a avaliação realizados pela vigilância socioassistencial (subitens 3.1.2 e 3.2.2)”*.

Em resposta às conclusões constantes do Relatório elaborado pela equipe de Auditoria, temos a aduzir o quanto segue.

6. CONCLUSÕES

6.1. Em relação à Resolução TCMSP nº 16/2020, o Relatório de Gestão apresentado pela SMADS não permite uma avaliação qualitativa do desempenho da Função Assistência Social em comparação a exercícios anteriores e a outros parâmetros pertinentes, pois não contém elementos para o acompanhamento das séries históricas de indicadores, que poderiam aprimorar o planejamento, o cumprimento dos objetivos e a implementação das políticas públicas (subitem 1.3);

Com relação ao Relatório de Gestão apresentado por esta Secretaria supostamente não permitir uma avaliação quantitativa do desempenho da Função Assistência Social, reportamo-nos à manifestação técnica elaborada pela Assessoria Técnica do Gabinete (SMADS/GAB/AT), ao doc. SEI nº 069392677, o qual demonstra que o relatório foi elaborado seguindo as diretrizes estabelecidas pela Secretaria Executiva de Planejamento e Entregas Prioritárias (SEPEP), sendo certo que os dados levantados procuraram levar em consideração o disposto na Resolução TCMSP nº 16/2020:

O relatório foi elaborado seguindo as orientações da Secretaria Executiva de Planejamento e Entregas Prioritárias (SEPEP) no que diz respeito à sua estrutura que foi padronizada para todos os órgãos da Prefeitura. Dentro da disponibilidade dos dados solicitados, o levantamento procurou levar em consideração o disposto na Resolução TCM nº 16/2020. Quanto à ausência de indicadores para avaliação qualitativa do desempenho da Função Assistência Social, a pasta não dispõe de tal série histórica documentada. As áreas técnicas tomaram ciência da necessidade de melhoria dos indicadores e tal questão deverá ser pautada nas ações de planejamento, principalmente na elaboração do Plano Municipal de Assistência Social.

Ainda, reportamo-nos aos Relatórios consolidados (doc. SEI nº 069343313) e setoriais de SMADS (doc. SEI nº 069343111) elaborados pela Coordenadoria de Planejamento da Secretaria de Governo Municipal (doc. SEI nº 069343435), *in verbis*:

Em atenção ao solicitado em 067377414, informamos que esta Coordenadoria organizou o envio do Relatório de Gestão, em cumprimento ao disposto na Resolução 16/TCM/2020. Especificamente, o relatório setorial da Assistência Social e a Introdução Geral encontram-se encartados em 069343111 e 069343313, respectivamente.

(...)

Em relação a tal ponto, salientamos que a SMADS informou em seu relatório não possuir tal série histórica documentada. Reiteramos que a consolidação e padronização do relatório entre as secretarias foi obtida por parte desta SEPEP, não cabendo-nos, contudo, análise detalhada quanto às informações prestadas pelos órgãos. Ademais, SMADS pronunciou-se (068306173) no sentido de que se manifestará por meio do Processo 6024.2022/0005746-0 diretamente à Corte de Contas.

6.2. A comparação do que foi planejado no PPA 2018-2021 com o que foi executado em 2021 restou prejudicada, pois, além da reclassificação orçamentária da LOA 2019, o PPA 2018-2021 apresentou, para todos os projetos/atividades, metas físicas incompatíveis com a definição dada pelo subitem 4.2.3.4 do MCASP 7ª edição (subitens 3.1 e 3.2);

No tocante à alegação de que a comparação do planejado no PPA 2018-2021 restou prejudicada em relação ao que foi executado no ano de 2021, a Assessoria Técnica do Gabinete (SMADS/GAB/AT), ao doc. SEI nº 069392677, esclarece que os apontamentos realizados por esta Egrégia Corte foram levadas em consideração na elaboração do PPA 2022/2025, de forma a estabelecer metas compatíveis com a natureza da ação que se pretende executar, vejamos:

No que diz respeito às incompatibilidades observadas nos projetos/atividades e metas físicas no PPA 2018-2021, seguindo metodologia definida pela Secretaria Municipal da Fazenda, tais apontamentos e inconsistências foram levadas em consideração na elaboração do [PPA 2022 - 2025](#), com o objetivo de definir metas físicas com unidades de medidas compatíveis com a natureza da ação que se pretende executar, tornando mensurável o atendimento dos objetivos previstos.

6.3. Das 4 metas estabelecidas na LDO-2021 para Assistência Social relativas ao Programa 3023, 01 foi atingida, 02 não foram atingidas e 01 não foi possível comprovar o atingimento (subitem 3.2);

Quanto às metas previstas na LDO-2021 que alegadamente não foram atingidas, reportamo-nos à manifestação técnica elaborada pela Assessoria Técnica do Gabinete (SMADS/GAB/AT), ao doc. SEI nº 069392677, *in verbis*:

Das metas estabelecidas na LDO 2021, as justificativas para o descumprimento de duas delas foram informadas ao TCM e constam no relatório. O desempenho abaixo do esperado na meta de *Atender a 80% do total das crianças de 0 a 6 anos em situação de vulnerabilidade nos 10 distritos mais vulneráveis* se deve aos impactos da pandemia da COVID 19 que dificultaram a realização de busca ativa de novos indivíduos para adesão ao Programa Criança Feliz. Quanto à meta de *Revitalizar ou reequipar 14 equipamentos públicos de assistência social*, as intervenções não foram executadas em 2021 devido ao atraso no processo licitatório realizado pela Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras (SIURB). Parte dos serviços já foram contratados e o processo ([6022.2021/0003821-8](#)) está em andamento para sua execução ao longo de 2022. A meta estabelecida de *Criar 200 novas vagas para atendimento humanizado em saúde e assistência social especificamente para pessoas em situação de uso abusivo de álcool e outras drogas* deve ser apurada considerando os dados do Programa Redenção, criado pela Lei nº 17.089/2019, que institui a Política Municipal sobre Álcool e outras Drogas no Município e é coordenado pela Secretaria de Governo.

6.4. Dentre os 5 indicadores relativos ao Programa 3023, estabelecidos no PPA 2018-2021 com metas para o ano de 2021, 1 teve sua meta atingida, 1 não atingiu a meta, 2 não apresentaram dados para analisar o cumprimento da meta, e para 1 dos indicadores não foi possível evidenciar o cumprimento da meta (subitem 3.2.2.a);

Quanto às metas previstas no PPA 2018-2021 que alegadamente não foram atingidas, reportamo-nos à manifestação técnica elaborada pela Assessoria Técnica do Gabinete (SMADS/GAB/AT), ao doc. SEI nº 069392677, *in verbis*:

Quanto às metas estabelecidas no PPA 2018-2021 relativo ao ano de 2021, a suspensão da aplicação dos efeitos decorrentes do descumprimento de condicionalidades do Programa Bolsa Família (atual Auxílio Brasil) - [Portarias 335](#) e [682 do Ministério da Cidadania](#) - prejudicou a apuração dos indicadores Indicador 1- *Famílias em fase de suspensão do programa Bolsa Família, devido ao descumprimento reiterado de condicionalidades, acompanhadas pelos Centros de Referência de Assistência Social – CRAS e Centros de Referência Especializados de Assistência Social – CREAS* e 2 - Taxa de atualização cadastral do CADÚnico

Quanto ao indicador 4: *Número de novas vagas criadas em equipamentos de saúde e assistência social para atendimento específico de pessoas em situação de uso abusivo de álcool* informamos os dados no âmbito da SMADS, sendo necessário levar em consideração os dados do Programa Redenção.

6.5. Os resultados dos indicadores de avaliação dos serviços mais relevantes dos Programas 3007 e 3023 estão, em sua maioria, aquém do previsto na Portaria nº 46/SMADS/2010, cabendo à SMADS a reavaliação dos instrumentais utilizados e da forma de execução e medição dos serviços, além disso, as limitações na coleta de dados para análise de resultados de alguns indicadores de serviços comprometem o monitoramento e a avaliação realizados pela vigilância socioassistencial (subitens 3.2.1.b e 3.2.2.b);

Quanto aos apontamentos constantes dos itens 6.5, 6.6 e 6.8, a Assessoria Técnica do Gabinete (SMADS/GAB/AT), ao doc. SEI nº 069392677, elucida que se encontram em curso iniciativas que possuem

como objetivo melhorar as ações e condutas que permeiam as parcerias no âmbito desta Secretaria, vejamos:

Estão em curso algumas iniciativas para a realização de melhorias no acompanhamento, fiscalização, avaliação e execução das parcerias, além de melhorias no processo de prestação de contas com o objetivo de evitar as falhas apontadas.

A [Portaria nº 16/SMADS/2022](#) instituiu Grupo de Trabalho composto pelo Gabinete e diversas áreas técnicas, visando aperfeiçoar os mecanismos de fiscalização, controle, monitoramento e avaliação das parcerias celebradas no âmbito da SMADS, tendo em vista a qualificação dos serviços ofertados.

O Grupo de Trabalho tem tipo ampla participação no âmbito da Secretaria, e se reunido semanalmente.

A Instrução Normativa nº 03 de 31 de agosto de 2018, da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social – que “regulamenta os procedimentos para celebração, execução e prestação de contas das parcerias firmadas por Termo de Colaboração entre a Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social e as Organizações da Sociedade Civil para prestação de serviços socioassistenciais no Município de São Paulo” – está sendo revisada, também a partir de grupo de trabalho específico. O GT instituído pela Portaria nº 16 têm absorvido parte do trabalho de revisão mais amplo da mencionada Instrução Normativa, centralizando esforços para revisar, em separado, os artigos 115º, 116º e 117º, que tratam das dimensões, indicadores, parâmetros e metas utilizados pelos gestores de parceria para avaliação da execução do objeto das parcerias.

Atualmente, está sendo finalizada proposta de revisão dos três artigos mencionados, trabalho que tem envolvido as áreas técnicas componentes do GT e que, posteriormente, será apresentado para recebimento de sugestões pela rede de profissionais que atuam, de forma descentralizada, nos centros de referência e assumem, diversas vezes, a função de gestão da parceria.

Têm sido construído no âmbito do GT da Portaria nº 16, trabalho no seguinte sentido:

- Revisão da IN 03 de forma a reagrupar as dimensões de avaliação, melhor separando os processos de trabalho da gestão administrativa;*
- Revisão e proposição de indicadores de processos de trabalho e atividades que traduzam melhor os objetivos previstos nas normativas que tipificam os serviços socioassistenciais;*
- Revisão e proposição de indicadores de processos de trabalho e atividades que sejam capazes de apreender a dimensão qualitativa do trabalho social;*
- Revisão dos indicadores de processos de trabalho e atividades e de produtos e resultados de forma a parametrizá-los de acordo com o nível de proteção social;*
- Revisão geral de parâmetros, levando em conta as variações de acordo com o nível de proteção social.*

Além desta revisão do instrumental de avaliação da parceria, que tem como intuito tornar mais eficiente e minuciosa esta atividade, o Grupo de Trabalho em questão tem, também, desenvolvido instrumental para avaliação do grau de satisfação do usuário nos serviços, buscando trazer o usuário de volta ao centro do processo avaliativo.

No âmbito da Prestação de Contas das parcerias, a SMADS vem oferecendo formações (069392449, 069392646) para os servidores responsáveis das Supervisões de Assistência Social, visando o aperfeiçoamento técnico das equipes que fazem a gestão das parcerias. Ademais, a equipe da Assessoria Técnica está consolidando a proposta de criação de um Grupo de Trabalho para uma compreensão aprofundada das falhas mais recorrentes nos processos de prestação de contas, visando sanar prováveis irregularidades e orientar os gestores de parceria. O objetivo é que o GT faça diálogo com os órgãos de controle interno e

externo, estude boas práticas presentes em outros municípios e organize um ciclo de formação para o constante aperfeiçoamento da equipe técnica.

6.6. A recorrência das irregularidades constatadas nas fiscalizações realizadas em 2021 indica problemas estruturais da SMADS, tanto no que diz respeito aos controles internos da pasta quanto no que concerne aos controles contábil-financeiros das parcerias com as OSCs (subitens 3.1.4 e 3.2.4);

Reportamo-nos ao item 6.5 do presente Ofício.

6.7. As informações produzidas pelos sistemas de cadastro da SMADS são frágeis, tendo em vista à realização de procedimentos manuais com registros físicos, à falta de mecanismos de integração entre os sistemas, e às inconsistências identificadas em cada um deles (subitem 3.3.b);

No que concerne aos sistemas de cadastro supostamente apresentarem fragilidades, reportamo-nos ao Relatório elaborado pela Coordenação de Vigilância Socioassistencial (SMADS/GSUAS/COVS) ao doc. SEI nº 069319097, que demonstra as ações que estão sendo promovidas no âmbito desta Secretaria com o intuito de aprimorar os referidos sistemas.

6.8. Existe a necessidade de que a SMADS, em conjunto com os gestores das parcerias, avalie as dificuldades existentes na elaboração dos relatórios técnicos semestrais de monitoramento e avaliação, a fim de que essa importante etapa de controle seja efetivamente cumprida, possibilitando o eficaz monitoramento dos Termos de Colaboração celebrados (subitem 5).

Reportamo-nos ao item 6.5 do presente Ofício.

7.1. INFRINGÊNCIAS

7.1.1. O Relatório de Gestão encaminhado pela SMADS não atende aos requisitos mínimos estabelecidos no §1º do art. 5º da Resolução TCMSP nº 16/2020 (subitem 1.3) (SMADS) - Dispositivo legal não observado: §1º do art. 5º Resolução TCMSP nº 16/2020

Com relação ao Relatório de Gestão supostamente não atender aos requisitos mínimos estabelecidos na Resolução TCMSP nº 16/2020, reportamo-nos ao item 6.1 do presente Ofício.

7.1.2. As metas físicas previstas no PPA 2018-2021 para todas as ações relacionadas aos Programas de Governo analisados são incompatíveis com a definição dada pelo subitem 4.2.3.4 do MCASP 7ª edição (subitens 3.1 e 3.2) (SMADS) - Dispositivo legal não observado: subitem 4.2.3.4 do MCASP 7ª edição

No tocante às metas previstas no PPA 2018-2021 supostamente terem sido incompatíveis com a definição fornecida pelo subitem 4.2.3.4 do MCASP 7ª edição, reportamo-nos ao item 6.2 do presente Ofício.

7.1.3. Os indicadores estabelecidos pela IN nº 04/SMADS/2018, que criou uma nova regulamentação para o sistema de monitoramento e avaliação da vigilância socioassistencial, não foram implementados no prazo estabelecido no art. 17 da referida norma (subitens 3.1.2.b e 3.2.2.b) (SMADS) - Dispositivo legal não observado: Art. 17 da IN nº 04/SMADS/2018

Quanto aos indicadores estabelecidos pela Instrução Normativa nº 04/SMADS/2018 supostamente não terem sido implementados no prazo legal, reportamo-nos ao item 6.7 do presente Ofício.

7.1.4. O SIVIAS não foi implementado e está sob análise de viabilidade técnica, o que não condiz com o estabelecido pelo art. 17 da IN nº 04/SMADS/2018 (subitem 3.3) (SMADS) - Dispositivo legal não observado: Art. 17 da IN nº 04/SMADS/2018

No que se refere ao SIVIAS alegadamente não ter sido implementado, estando sob análise de viabilidade técnica, reportamo-nos ao item 6.7 do presente Ofício.

7.2. PROPOSTAS DE DETERMINAÇÕES

7.2.1. Na elaboração dos Planos Plurianuais (PPA), definir metas físicas com unidades de medidas compatíveis com a natureza da ação que se pretende executar, de modo a tornar mensurável o atendimento dos objetivos previstos. (subitens 3.1 e 3.2.) (SMADS) (Reiteração da Determinação nº 585 do Diálogo).

Com relação à proposta de elaboração de PPA com metas físicas que contenham unidades de medidas compatíveis com a natureza da ação que se pretende executar, reportamo-nos ao item 6.2 do presente Ofício.

7.2.2. Execute a conferência das prestações de contas das Entidades conveniadas de modo a evitar inconsistências. (subitens 3.1.4 e 3.2.4) (SMADS) (Reiteração da Determinação nº 401 do Diálogo).

No que tange proposta de conferência das prestações de contas das OSCs parceiras, de modo a evitar inconsistências, reportamo-nos ao item 6.5 do presente Ofício.

7.2.3. A SMADS deverá implementar indicadores de políticas públicas capazes de avaliar a eficiência, eficácia e efetividade das políticas implementadas, mantendo um acompanhamento constante e divulgando seus resultados. (subitens 3.1.2.b e 3.2.2.b) (SMADS) (Reiteração da Determinação nº 523 do Diálogo).

Quanto à proposta de implementação de indicadores de políticas públicas que permitam a avaliação de eficiência, eficácia e efetividade das políticas implementadas, reportamo-nos ao item 6.7 do presente Ofício.

7.2.4. A SMADS deverá manter um cadastro eletrônico e atualizado da população atendida e de eventual fila de espera para atendimento nos serviços de Assistência Social. (subitem 3.3) (SMADS) (Reiteração da Determinação nº 522 do Diálogo).

No que se refere à proposta de manter um cadastro eletrônico e atualizado da população atendida nos serviços socioassistenciais, reportamo-nos ao item 6.7 do presente Ofício.

7.3. PROPOSTA DE CIÊNCIA

7.3.1. Dar ciência à SMADS da necessidade de, em conjunto com as Organizações da Sociedade Civil parceiras, avaliar os critérios e a forma de execução dos serviços parcerizados, haja vista os resultados dos indicadores aquém do previsto na Portaria nº 46/SMADS/2010, e as limitações na coleta de dados para análise de resultados de alguns indicadores de serviços, que comprometem o monitoramento e a avaliação realizados pela vigilância socioassistencial (subitens 3.1.2 e 3.2.2).

Com relação à proposta acima, encaminhamos as ciências manifestadas pelas áreas técnicas responsáveis pelas matérias atinentes aos apontamentos constantes dos Ofícios TCMSP debatidos na presente resposta:

- Coordenadoria de Proteção Social Básica (SMADS/GSUAS/CPB): doc. SEI nº 068771594;
- Coordenadoria de Proteção Social Especial (SMADS/GSUAS/CPE): doc. SEI nº 068797115;

- Coordenação de Gestão de Parcerias (SMADS/GSUAS/CGPAR): doc. SEI nº 068798500;
- Coordenadoria de Gestão de Benefícios (SMADS/GSUAS/CGB): doc. SEI nº 069024643;
- Coordenação do Observatório da Vigilância Socioassistencial (SMADS/GSUAS/COVS): doc. SEI nº 069319115; e
- Coordenação de Orçamentos e Finanças (SMADS/CAF/COF): doc. SEI nº 069319368.

Diante do exposto, esperamos que as razões ora apresentadas sejam acolhidas por essa E. Corte, tendo em vista que esta Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social (SMADS) atua constantemente no aprimoramento das ações de monitoramento, fiscalização, controle, avaliação e demais atos pertinentes que permeiam as funções de governo no âmbito da Assistência Social, sempre com observância aos preceitos constitucionais que regem a atuação pública.

Na oportunidade, renovamos nossos protestos de consideração e apreço.

CARLOS BEZERRA JR.

Secretário Municipal

Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social

Ilustríssima Senhora

ROSELI DE MORAIS CHAVES

Subsecretaria-Geral do Tribunal de Contas do Município de São Paulo

Av. Prof. Ascendino Reis, nº 1130

CEP 04027-000

São Paulo/SP



Carlos Alberto de Quadros Bezerra Junior

Secretário(a) Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social

Em 23/08/2022, às 17:48.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **069441782** e o código CRC **2873D588**.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 6024.2022/0005746-0

SEI nº 069441782



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Assessoria Técnica do Gabinete

Rua Líbero Badaró, nº 425, 35º andar - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01009-000

Telefone: 3291-9771

PROCESSO 6024.2022/0005746-0

Encaminhamento SMADS/GAB/AT Nº 069392677

São Paulo, 22 de agosto de 2022.

SMADS/GAB/CG

Senhora Chefe de Gabinete,

Com nossa ciência dos apontamentos do Tribunal de Contas do Município ([066852019](#)), restituímos o presente com as considerações no âmbito da competência desta Assessoria.

1. Relatório de Gestão não atende aos requisitos mínimos estabelecidos pela Resolução TCMSP nº 16/2020 e não permite uma avaliação qualitativa do desempenho da Função Assistência Social (Itens 6.1 e 7.1.1)

O relatório foi elaborado seguindo as orientações da Secretaria Executiva de Planejamento e Entregas Prioritárias (SEPEP) no que diz respeito à sua estrutura que foi padronizada para todos os órgãos da Prefeitura. Dentro da disponibilidade dos dados solicitados, o levantamento procurou levar em consideração o disposto na Resolução TCM nº 16/2020. Quanto à ausência de indicadores para avaliação qualitativa do desempenho da Função Assistência Social, a pasta não dispõe de tal série histórica documentada. As áreas técnicas tomaram ciência da necessidade de melhoria dos indicadores e tal questão deverá ser pautada nas ações de planejamento, principalmente na elaboração do Plano Municipal de Assistência Social.

2. Incompatibilidades observadas nos projetos/atividades e metas físicas do PPA 2018-2021 (Itens 6.2, 7.1.2 e 7.2.1)

No que diz respeito às incompatibilidades observadas nos projetos/atividades e metas físicas no PPA 2018-2021, seguindo metodologia definida pela Secretaria Municipal da Fazenda, tais apontamentos e inconsistências foram levadas em consideração na elaboração do [PPA 2022 - 2025](#), com o objetivo de definir metas físicas com unidades de medidas compatíveis com a natureza da ação que se pretende executar, tornando mensurável o atendimento dos objetivos previstos.

3. Atingimento das metas estabelecidas no PPA 2018-2021 e LDO 2021 (Itens 6.3 e 6.4)

Das metas estabelecidas na LDO 2021, as justificativas para o descumprimento de duas delas foram informadas ao TCM e constam no relatório. O desempenho abaixo do esperado na meta de *Atender a 80% do total das crianças de 0 a 6 anos em situação de vulnerabilidade nos 10 distritos mais vulneráveis* se deve aos impactos da pandemia da COVID 19 que dificultaram a realização de busca ativa de novos indivíduos para adesão ao Programa Criança Feliz. Quanto à meta de *Revitalizar ou reequipar 14 equipamentos públicos de assistência social*, as intervenções não foram executadas em 2021 devido ao atraso no processo licitatório realizado pela Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras (SIURB). Parte dos serviços já foram contratados e o processo ([6022.2021/0003821-8](#)) está em andamento para sua execução ao longo de 2022. A meta estabelecida de *Criar 200 novas vagas para atendimento humanizado em saúde e assistência social especificamente para pessoas em situação de uso abusivo de álcool e outras drogas* deve ser apurada considerando os dados do Programa Redenção, criado pela Lei nº 17.089/2019, que institui a Política Municipal sobre Álcool e outras Drogas no Município e é coordenado pela Secretaria de Governo.

Quanto às metas estabelecidas no PPA 2018-2021 relativo ao ano de 2021, a suspensão da aplicação dos efeitos decorrentes do descumprimento de condicionalidades do Programa Bolsa Família (atual Auxílio Brasil) - [Portarias 335](#) e [682 do Ministério da Cidadania](#) - prejudicou a apuração dos indicadores Indicador 1- *Famílias em fase de suspensão do programa Bolsa Família, devido ao descumprimento reiterado de condicionalidades, acompanhadas pelos Centros de Referência de Assistência Social – CRAS e Centros de Referência Especializados de Assistência Social – CREAS* e 2 - Taxa de atualização cadastral do CADÚnico

Quanto ao indicador 4: *Número de novas vagas criadas em equipamentos de saúde e assistência social para atendimento específico de pessoas em situação de uso abusivo de álcool* informamos os dados no âmbito da SMADS, sendo necessário levar em consideração os dados do Programa Redenção.

4. Fiscalização, controle, monitoramento, avaliação e prestação de contas das parcerias celebradas no âmbito da SMADS (6.5, 6.6, 6.8 7.2.2 7.3.1)

Estão em curso algumas iniciativas para a realização de melhorias no acompanhamento, fiscalização, avaliação e execução das parcerias, além de melhorias no processo de prestação de contas com o objetivo de evitar as falhas apontadas.

A [Portaria nº 16/SMADS/2022](#) instituiu Grupo de Trabalho composto pelo Gabinete e diversas áreas técnicas, visando aperfeiçoar os mecanismos de fiscalização, controle, monitoramento e avaliação das parcerias celebradas no âmbito da SMADS, tendo em vista a qualificação dos serviços ofertados.

O Grupo de Trabalho tem tipo ampla participação no âmbito da Secretaria, e se reunido semanalmente.

A Instrução Normativa nº 03 de 31 de agosto de 2018, da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social – que “regulamenta os procedimentos para celebração, execução e prestação de contas das parcerias firmadas por Termo de Colaboração entre a Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social e as Organizações da Sociedade Civil para prestação de serviços socioassistenciais no Município de São Paulo” – está sendo revisada, também a partir de grupo de trabalho específico. O GT instituído pela Portaria nº 16 têm absorvido parte do trabalho de revisão mais amplo da mencionada Instrução Normativa, centralizando esforços para revisar, em separado, os artigos 115º, 116º e 117º, que tratam das dimensões, indicadores, parâmetros e metas utilizados pelos gestores de parceria para avaliação da execução do objeto das parcerias.

Atualmente, está sendo finalizada proposta de revisão dos três artigos mencionados, trabalho que tem envolvido as áreas técnicas componentes do GT e que, posteriormente, será apresentado para recebimento de sugestões pela rede de profissionais que atuam, de forma descentralizada, nos centros de referência e assumem, diversas vezes, a função de gestão da parceria.

Têm sido construído no âmbito do GT da Portaria nº 16, trabalho no seguinte sentido:

- Revisão da IN 03 de forma a reagrupar as dimensões de avaliação, melhor separando os processos de trabalho da gestão administrativa;
- Revisão e proposição de indicadores de processos de trabalho e atividades que traduzam melhor os objetivos previstos nas normativas que tipificam os serviços socioassistenciais;
- Revisão e proposição de indicadores de processos de trabalho e atividades que sejam capazes de apreender a dimensão qualitativa do trabalho social;
- Revisão dos indicadores de processos de trabalho e atividades e de produtos e resultados de forma a parametrizá-los de acordo com o nível de proteção social;
- Revisão geral de parâmetros, levando em conta as variações de acordo com o nível de proteção social.

Além desta revisão do instrumental de avaliação da parceria, que tem como intuito tornar mais eficiente e minuciosa esta atividade, o Grupo de Trabalho em questão tem, também, desenvolvido instrumental para avaliação do grau de satisfação do usuário nos serviços, buscando trazer o usuário de volta ao centro do processo avaliativo.

No âmbito da Prestação de Contas das parcerias, a SMADS vem oferecendo formações ([069392449](#), [069392646](#)) para os servidores responsáveis das Supervisões de Assistência Social, visando o aperfeiçoamento técnico das equipes que fazem a gestão das parcerias. Ademais, a equipe da

Assessoria Técnica está consolidando a proposta de criação de um Grupo de Trabalho para uma compreensão aprofundada das falhas mais recorrentes nos processos de prestação de contas, visando sanar prováveis irregularidades e orientar os gestores de parceria. O objetivo é que o GT faça diálogo com os órgãos de controle interno e externo, estude boas práticas presentes em outros municípios e organize um ciclo de formação para o constante aperfeiçoamento da equipe técnica.

5. Sistemas de cadastro, indicadores e sistema de monitoramento e avaliação da vigilância socioassistencial estabelecidos pela Instrução Normativa 04/SMADS/2018 (Itens 6.7M 7.1.3, 7.1.4, 7.2.3 e 7.2.4)

Atendido pela Coordenação de Vigilância Socioassistencial (COVS) por meio do Doc SEI [069319097](#).



Márcio Adriano de Paula

Analista de Políticas Públicas e Gestão Governamental

Em 22/08/2022, às 17:05.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **069392677** e o código CRC **1D093F98**.

Criado por [d835945](#), versão 10 por [d835945](#) em 22/08/2022 17:05:02.



Instituição

Prefeitura do Município de São Paulo

Departamento

Departamento de Gestão de Carreiras

Página

1 / 6

Emissão

05-05-2022 13:42:46

Referência : PSP0720R

Evento Validado**Nome:** AJUSTE FINANCEIRO MENSAL NOS MOLDES DA IN 03/SMADS/2018

N. Proposta	Área	Tipo do Evento	Prev. 1ª Turma	Cód.Curso
144/2022	FORMACAO	CURSO	07/06/2022	20220164

Unidade Solicitante

2400000000000000	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSIST E DESENV SOCIAL
------------------	--

Secretaria

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSIST E DESENV SOCIAL
--

Área Promotora

2400030100000000	ESPAÇO PUBLICO DO APRENDER SOCIAL
------------------	-----------------------------------

Reg. Resp.**Resp. Área Promotora**

6.205.895	MONICA MOREIRA DE OLIVEIRA BRAGA CUKIERKORN
-----------	---

Telefone Resp.**Email do Responsável**

32930202	MCUKIERKORN@PREFEITURA.SP.GOV.BR
----------	----------------------------------

Modalidade Ensino	Nível Público Alvo	Fonte	Entidade que Realizará o Evento
PRESENCIAL	UNIVERSITARIO,MEDIO,BASICO	PRÓPRIA	INTERNO PMSP

C.H.Presencial	C.H.Não Presencial	C.H.EAD	C.H.Total
06	0	0	6

Nº de Turmas	Vagas por Turma	Total de Vagas	Custo Total	Custo por Particip
10	15	150	0	0

Conceito	Nota	Frequência	Aval. de Reação	Aval.de Conteúdo
BOM		100		

Gratificação**CIPA ?**

NÃO	NÃO
-----	-----

**Justificativa**

EM ATENÇÃO A IN 03/SMADS/2018 A PROPOSTA PRETENDENDO REALIZAR UM ALINHAMENTO TÉCNICO NO PROCESSO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS, NO QUE SE REFERE AO AJUSTE FINANCEIRO REALIZADO MENSALMENTE NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Objetivo

ORIENTAR OS PROFISSIONAIS DAS SUPERVISÕES DE ASSISTENCIA SOCIAL E ORGANIZAÇÕES PARCEIRAS COMO DEVE SER FEITO O AJUSTE FINANCEIRO MENSAL.

Objetivo Específico

ALINHAR OS MÉTODOS DE AJUSTE FINANCEIRO CONFORME A IN 03/SMADS/2018.

Conteúdo Programático

1. PRESTAÇÃO DE CONTAS - OBJETIVO DO AJM
2. INSTRUMENTAIS - CONHECENDO OS INSTRUMENTAIS
3. INSTRUMENTAIS - OFÍCIO PARA APRESENTAÇÃO DO AJUSTE FINANCEIRO
4. INSTRUMENTAIS - MEMÓRIA DE CÁLCULO DE RATEIO DE DESPESAS
5. INSTRUMENTAIS - RELATÓRIO SINTÉTICO DE CONCILIAÇÃO BANCÁRIA - CONTA CORRENTE - REPASSE - MOVIMENTAÇÃO
6. INSTRUMENTAIS - RELATÓRIO SINTÉTICO DE CONCILIAÇÃO BANCÁRIA - CONTA POUPANÇA
7. INSTRUMENTAIS - DECLARAÇÃO DE AJUSTE FINANCEIRO - DEAFIN
8. INSTRUMENTAIS - RELATÓRIO MENSAL DE EXECUÇÃO FINANCEIRA
9. INSTRUMENTAIS - PARECER DOS RESPONSÁVEIS PELAS ATRIBUIÇÕES FINANCEIRAS DA SAS
10. INSTRUMENTAIS - PARECER DO GESTOR DE PARCERIA
11. INSTRUMENTAIS - PLANILHA DE LIQUIDAÇÃO
12. INSTRUMENTAIS - PREVISÃO DE RECEITA E DESPESA - PRD
13. INSTRUMENTAIS - PREVISÃO DE RECEITAS E DESPESAS - PRD - PARECER CONCLUSIVO
14. INSTRUMENTAIS - CONSIDERAÇÕES FINAIS E ESCLARECIMENTO DE DÚVIDAS

Metodologia

EXPOSIÇÃO DIALOGADA E DINÂMICA DE GRUPO

Cronograma

TURMA 01 - 07/06/2022 - DAS 10H ÀS 16H
TURMA 02 - 14/06/2022 - DAS 10H ÀS 16H
TURMA 03 - 02/08/2022 - DAS 10H ÀS 16H
TURMA 04 - 16/08/2022 - DAS 10H ÀS 16H
TURMA 05 - 06/09/2022 - DAS 10H ÀS 16H
TURMA 06 - 20/09/2022 - DAS 10H ÀS 16H
TURMA 07 - 04/10/2022 - DAS 10H ÀS 16H
TURMA 08 - 11/10/2022 - DAS 10H ÀS 16H
TURMA 09 - 01/11/2022 - DAS 10H ÀS 16H
TURMA 10 - 08/11/2022 - DAS 10H ÀS 16H

Recursos

SALA DE AULA, COMPUTADOR, PROJETOR, CALCULADORA E RÉGUA.

Instrutores

INSTRUTOR 1 - LUCIANA GUIDA CORREIA - RF 7931379 - TEL: 11 32919764 - EMAIL: LGCORREIA@PREFEITURA.SP.GOV.BR

INSTRUTOR 2 - MARCELO DA SILVA MACIEL - RF: 8868778 - TEL: 11 32919764 - EMAIL: MARCELOMACIEL@PREFEITURA.SP.GOV.BR



INSTRUTOR 3 OTHO LUIZ DO AMARAL SILVEIRA NETO - RF: 8832986 - TEL: 11 32919764 - EMAIL: OTHONLASN@PREFEITURA.SP.GOV.BR

INSTRUTOR 4: JAQUELINE MARQUES DE OLIVEIRA - RF: 8882649 - TEL: 11 32919764 - EMAIL: JAQUELINEMO@PREFEITURA.SP.GOV.BR

Referências Bibliográficas

SÃO PAULO. MANUAL DE PARCERIAS DA SMADS. SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL. SÃO PAULO, 2019.

SÃO PAULO. INSTRUÇÃO NORMATIVA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SMADS, N. 03 DE 31 DE AGOSTO DE 2018. SÃO PAULO, 2018.

BRASIL. LEI 13.019 DE 31 DE JULHO DE 2014. ESTABELECE O REGIME JURIDICO DAS PARCERIAS ENTRE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL. BRASILIA, 2014.

Metas e Resultados

100% DE AGENTES PÚBLICOS ORIENTADOS PARA REALIZAÇÃO DO AJUSTE FINANCEIRO MENSAL

Indicadores

QUESTIONÁRIO DE AVALIAÇÃO POS CURSO.

Reg. Resp. T&D**Responsável Área T&D**

6.969.488

DANIELA SANTOS REIS

Análise da Área de T&D

A PROPOSTA ESTÁ DE ACORDO COM OS PRINCÍPIOS DO SISTEMA UNICO DA ASSITENCIA SOCIAL - SUAS E ATENDE OS PRINCÍPIOS DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PERMANENTE QUE É PROMOVER A REFLEXÃO PARA O DESENVOLVIMENTO DAS COMPETENCIAS E HABILIDADES DOS PROFISSIONAIS DE SMADS.

Público Alvo

AGENTES PÚBLICOS DA ADMINSTRATÇÃO DIRETA - SAS, CRAS E CREAS, AGENTES PÚBLICOS DA REDE PARCEIRA DA SMADS

Relação de Cargos Base

126000	DIRETOR DE EQUIPAMENTO SOCIAL
130392	AGENTE DE APOIO NIVEL I
130397	AGENTE DE APOIO NIVEL II
130422	ASSISTENTE DE GESTAO DE POLITICAS PUBLICAS NIVEL I
130432	ASSISTENTE DE GESTAO DE POLITICAS PUBLICAS NIVEL II
130452	ASSISTENTE DE SUPORTE TECNICO NIVEL I
130462	ASSISTENTE DE SUPORTE TECNICO NIVEL II
130495	ESP ADM ORÇAMENTO E FINANÇAS PÚBLICAS NÍVEL I
130500	ESP ADM ORÇAMENTO E FINANÇAS PÚBLICAS NÍVEL II
130505	ESP ADM ORÇAMENTO E FINANÇAS PÚBLICAS NÍVEL III
130521	ESP DESENVOLVIMENTO URBANO NÍVEL I



130526	ESP DESENVOLVIMENTO URBANO NÍVEL II
130531	ESP DESENVOLVIMENTO URBANO NÍVEL III
130547	ESP ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL NÍVEL I
130552	ESP ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL NÍVEL II
130557	ESP ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL NÍVEL III
130586	ESP INFORM TECN CULTURAIS E DESPORTIVAS NÍVEL I
130591	ESP INFORM TECN CULTURAIS E DESPORTIVAS NÍVEL II
130596	ESP INFORM TECN CULTURAIS E DESPORTIVAS NÍVEL III
130612	ESP EM MEIO AMBIENTE NÍVEL I
130617	ESP EM MEIO AMBIENTE NÍVEL II
130622	ESP EM MEIO AMBIENTE NÍVEL III
130625	ESPECIALISTA
130635	ESP ASSIST DESENV SOCIAL - EQUIPAMENTO SOCIAL NIVEL I
130640	ESP ASSIST DESENV SOCIAL - EQUIPAMENTO SOCIAL NIVEL II
130645	ESP ASSIST DESENV SOCIAL - EQUIPAMENTO SOCIAL NIVEL III
130650	ESPECIALISTA II
130655	ESPECIALISTA III
131200	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO DE GESTAO NIVEL I
131202	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO DE GESTAO NIVEL II
131203	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO DE GESTAO NIVEL III
131300	ASSISTENTE TECNICO DE GESTAO NIVEL I
131302	ASSISTENTE TECNICO DE GESTAO NIVEL II
131303	ASSISTENTE TECNICO DE GESTAO NIVEL III
131400	ASSISTENTE DE SUPORTE OPERACIONAL NIVEL I
131402	ASSISTENTE DE SUPORTE OPERACIONAL NIVEL II
131403	ASSISTENTE DE SUPORTE OPERACIONAL NIVEL III
136007	ASSISTENTE SOCIAL CLASSE I
136011	ASSISTENTE SOCIAL CLASSE II
136021	PEDAGOGO CLASSE I
136028	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL
136032	ORIENTADOR SOCIAL
150000	ANALISTA PLANEJAMENTO DESENV ORGANIZACIONAL NIVEL I
150001	ANALISTA PLANEJAMENTO DESENV ORGANIZACIONAL NIVEL II
150002	ANALISTA PLANEJAMENTO DESENV ORGANIZACIONAL NIVEL III
150003	ANALISTA PLANEJAMENTO DESENV ORGANIZACIONAL NIVEL IV
150010	ANALISTA DE ORDENAMENTO TERRITORIAL NIVEL I
150011	ANALISTA DE ORDENAMENTO TERRITORIAL NIVEL II
150012	ANALISTA DE ORDENAMENTO TERRITORIAL NIVEL III
150013	ANALISTA DE ORDENAMENTO TERRITORIAL NIVEL IV



150020	ANALISTA ASSISTENCIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL NIVEL I
150021	ANALISTA ASSISTENCIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL NIVEL II
150022	ANALISTA ASSISTENCIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL NIVEL III
150023	ANALISTA ASSISTENCIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL NIVEL IV
150030	ANALISTA DE INFORMACOES CULTURA E DESPORTO NIVEL I
150031	ANALISTA DE INFORMACOES CULTURA E DESPORTO NIVEL II
150032	ANALISTA DE INFORMACOES CULTURA E DESPORTO NIVEL III
150033	ANALISTA DE INFORMACOES CULTURA E DESPORTO NIVEL IV
150040	ANALISTA DE MEIO AMBIENTE NIVEL I
150041	ANALISTA DE MEIO AMBIENTE NIVEL II
150042	ANALISTA DE MEIO AMBIENTE NIVEL III
150043	ANALISTA DE MEIO AMBIENTE NIVEL IV
150050	ANALISTA ASSIST DESENV SOCIAL - EQUIP SOCIAL NIVEL I
150051	ANALISTA ASSIST DESENV SOCIAL - EQUIP SOCIAL NIVEL II
150052	ANALISTA ASSIST DESENV SOCIAL - EQUIP SOCIAL NIVEL III
150053	ANALISTA ASSIST DESENV SOCIAL - EQUIP SOCIAL NIVEL IV
150065	ANALISTA
160000	AUDITOR MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO - NIVEL I
160001	AUDITOR MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO - NIVEL II
160002	AUDITOR MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO - NIVEL III
160010	ANALISTA POLITICAS PUBLICAS GESTAO GOVERNAMENTAL N.I
160011	ANALISTA POLITICAS PUBLICAS GESTAO GOVERNAMENTAL N.II
160012	ANALISTA POLITICAS PUBLICAS GESTAO GOVERNAMENTAL N.III
700019	PESQUISADOR
700020	PUBLICITARIO
700022	AUXILIAR DE ADMINISTRACAO HOSPITALAR
711229	SUPERVISOR TECNICO II
711232	CHEFE DE SEÇAO TECNICA
711235	ENCARREGADO DE SETOR I
711237	ADMINISTRADOR DE MERCADO E FRIGORIFICO
711238	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
731000	ADMINISTRADOR CLASSE I
731004	ADMINISTRADOR CLASSE II
731007	CONTADOR CLASSE I
731011	CONTADOR CLASSE II
731014	ECONOMISTA CLASSE I
731018	ECONOMISTA CLASSE II
731021	ESTATISTICO CLASSE I
731025	ESTATISTICO CLASSE II



Instituição

Prefeitura do Município de São Paulo

Departamento

Departamento de Gestão de Carreiras

Página

6 / 6

Emissão

05-05-2022 13:42:46Referência : **PSP0720R**

731028	TECNICO DE CONTABILIDADE
731032	AUXILIAR TECNICO ADMINISTRATIVO AD GERAL
731037	AUXILIAR DE APOIO ADMINISTRATIVO - AD GERAL
731041	MOTORISTA
731045	AGENTE DE COPA
731049	ASCENSORISTA
731053	AUXILIAR TECNICO ADMINISTRATIVO TELECOM
731058	AUXILIAR DE APOIO ADMINISTRATIVO - TELFON
731062	AUXILIAR DE APOIO ADMINISTRATIVO - COSTURA
731066	AUXILIAR DE APOIO ADMINISTRATIVO - COZINHA
731070	AUXILIAR DE APOIO ADMINISTRATIVO - LAVAN
731074	AUXILIAR DE APOIO ADMINISTRATIVO - ZELAD
731078	AGENTE DA ADMINISTRACAO - ARMAZ
731082	AGENTE DA ADMINISTRACAO - SERV GER
731086	AGENTE DA ADMINISTRACAO - VIGILAN
731132	TECNICO SELECAO TREINAMENTO DE PESSOAL
731133	REDATOR
741001	TECNICO DE TELECOMUNICACOES RADIO
741005	ENCADERNADOR
741009	PROGRAMADOR
741013	BARBEIRO

CURSO

AJUSTE FINANCEIRO MENSAL NOS MOLDES DA IN 03/SMADS/2018

Objetivo: alinhar métodos de ajuste financeiro mensal para os profissionais que atuam na prestação de contas das parceiras na SMADS.

EVENTO PRESENCIAL

ESPASO: Av. Prof. Ascendino Reis, 830

Ao lado da Estação AACD-Servidor (Linha 5 do Metrô)

Turma 1 - 07/06 - 10h às 16h

Turma 2 - 14/06 - 10h às 16h



<https://forms.gle/Fmrm3C5LVT3gH5iWA>

Público-alvo: Agentes públicos da administração direta - SAS, CRAS e CREAS (Núcleos de Gestão Administrativa - NGAs, Gestores de parceria). Agentes públicos da rede parceira da SMADS.

Carga Horária: 6h



À SMADS/GAB/CG

Os apontamentos resultados de Relatório de Análise de Função de Governo do Tribunal de Contas do Município pertinente à COVS podem ser resumidos nos seguintes pontos, os quais são respondidos na sequência:

- 1) Indicação de aprimoramento do planejamento de acompanhamento da série histórica de indicadores de monitoramento e avaliação.
- 2) Implementação dos indicadores para avaliação dos serviços conforme artigo 12 IN 4 e indicadores capazes de avaliar impacto de qualidade dos serviços durante a pandemia.
- 3) Reavaliação das formas de medição e avaliação dadas as limitações nas coletas de alguns indicadores
- 4) Sistemas de cadastros frágeis tendo em vista procedimentos manuais, ausência de integração entre sistemas e inconsistência de algumas informações.
- 5) Implantação dos indicadores da IN 4, bem como eficiência, eficácia, efetividade e divulgação constante dos seus resultados.

Desde que assumi a coordenação, em fevereiro de 2022, venho empenhando esforços para qualificar as atividades da vigilância socioassistencial no município, o que inclui a composição de equipe qualificada.

De maneira resumida, cabe apontar a recuperação da série histórica inclusive sua divulgação no site. Considerando os indicadores trimestrais levantados e sistematizados por meio da DEMES estamos trabalhando para compor painel específico de monitoramento. Esse painel estará acessível para munícipes e gestores.

Segue link ainda em fase de teste:

<https://app.powerbi.com/view?r=eyJrIjoieYmRmYmRhYjltODZkYy00YTl4LWJmNTUtMmExMmQ2NzBhODI5IiwidCI6ImYzOThkZjllLWZkMGMtNDgyOS1hMDAzLWw3NzBhMWM0YTA2MyJ9&pageName=ReportSection1ba69276b51289a173d1>

Hoje já existe a possibilidade de monitoramento da série histórica de pesquisas censitárias e da rede socioassistencial georreferenciada, inclusive com relatórios dinâmicos que permitem a aplicação de filtro e melhor apropriação dos dados

https://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/assistencia_social/observatorio_socioassistencial/pesquisas/index.php?p=18626

Os indicadores da Instrução Normativa nº 4 serão implantados em painel específico, por tipologia, por subprefeitura e por nível de proteção, seguindo os modelos em teste. Alguns indicadores estão sendo testados como ferramenta de monitoramento e avaliação, com vistas a qualificação da atuação dos gestores de parcerias e gestores nas unidades estatais. Cabe mencionar reuniões realizadas com coordenadores de CREAS e Centro Pop, em agosto, sobre as ferramentas e correta utilização dos sistemas, para que possam testar e sugerir adequações antes de sua ampla divulgação em site de SMADS.

Também foram realizadas 9 reuniões, em junho, com gestores das unidades estatais e parceiras de todas as modalidades de serviços de acolhimento como estratégia de compreensão de possíveis usos dos indicadores em painéis de monitoramento.



É oportuno reconhecer que durante o ano de 2020 a suspensão da coleta de informações de monitoramento de parte da rede, mais especificamente proteção básica e média, comprometeu a capacidade de avaliação. Contudo, para suprir tal lacuna, foi feito levantamento de dados de atendimento de forma comparativa do primeiro quadrimestre dos anos de 2019, 2020, 2021 e 2022, por faixa etária e

tipologia. Permitindo uma aproximação de possíveis impactos. Além disso, cabe mencionar a realização de pesquisas censitárias e perfis amostrais de adultos e crianças e adolescentes em situação de rua abordando, em parte, os impactos da COVID.

Para qualificar a coleta das informações de atendimento da rede socioassistencial, a presente coordenação retoma as ações de capacitações constantes com os operados do sistema. Para isso, a capacitação já foi validada pelo ESPASO, equipe dividida para atender à demanda, além de estratégias de disponibilização de videoaulas em blog (<http://formulariosocial.blogspot.com/>).

Também na perspectiva de qualificação da coleta, está em curso o estudo para adoção do SISA para os serviços de proteção social básica e média, substituindo em definitivo as formas mais manuais de registro, além de integração entre os diferentes serviços e tipologias. Isso permitirá inclusive a integração e tempestividade dos relatórios em painéis. Outra medida em andamento junto à PRODAM são melhorias no SISA e formulário de solicitação de vagas, bem como sua responsividade para android.

Ainda dentro das ações de qualificação da informação, está em andamento o processo de contratação de um novo SISRUA, visto que o atual se encontra defasado e já não mais comporta melhorias e a Prodram não consegue mais fornecer melhorias e suporte técnico. Ainda assim, é oportuno reforçar que os dados de abordagem registrados atualmente seguem válidos e fidedignos. Pois, sempre que possível as variáveis foram sendo atualizadas, como por exemplo, recentemente para atender ao PETI trocou-se a forma de marcação e também inclui-se o código SIGRC como forma de identificar o atendimento aos chamados dos munícipes pelo canal 156.

Desta forma SMADS, com apoio e aprovação de SMIT e Prodram, solicita a aquisição de licenças de Softwares de Sistema de Informações Geográficas (SIG) nos níveis Servidor da Environmental Systems Research Institute (Esri) e de serviços especializados de geoprocessamento, incluindo suporte técnico, customização, instalação e manutenção. Essa nova contratação (SEI 6024.2022/0006120-4) prevê integração com SISA e demais sistemas da SMADS, bem como sistemas de outras políticas públicas. Além disso, o georreferenciamento automático das abordagens, evitando erro na localização com medidas posteriores de processamento da informação.

Relatório Consolidado de Funções de Governo da Prefeitura Municipal de São Paulo Exercício de 2021

1. Introdução

Trata o presente Relatório de Gestão da Prefeitura Municipal de São Paulo (PMSP) da avaliação da execução orçamentária e do cumprimento de metas e indicadores relativos às Funções de Governo Saúde; Gestão Ambiental; Assistência Social; Educação; Transportes; Urbanismo; Habitação e Previdência, em atendimento à Resolução nº 16/2020 do Tribunal de Contas do Município de São Paulo.

Esta é a segunda edição do Relatório e foram incorporados aprendizados institucionais de sua primeira edição. Continuamente, será empreendido o esforço de aproximação da execução das políticas públicas junto aos órgãos de controle.

No que tange à execução física dos projetos, há um espelhamento dos resultados já apontados no Relatório de Execução Anual 2021 do Programa de Metas 2021-2024.¹ Os resultados individuais destas entregas por Função de Governo, acompanhados por este Tribunal, poderão ser consultados nos respectivos relatórios encaminhados pelas secretarias municipais aqui encartados. Com relação à execução orçamentária, destaca-se que, em 2021, o orçamento da PMSP foi de R\$79 bilhões, sendo 83% deste montante corresponde às Funções de Governo priorizadas pela Resolução nº 16/2020, conforme demonstrado no item 2.

¹ Disponível em <https://programademetas.prefeitura.sp.gov.br/>.

2. Síntese da Execução Orçamentária de 2021

No que se refere à execução orçamentária do ano de 2021, o orçamento da PMSP foi de R\$79 bilhões, um incremento de 10% em relação ao orçamento de 2020. Desse total, 83% correspondem às Funções de Governo elencadas pela Resolução nº 16/2020, como é possível visualizar na tabela abaixo:

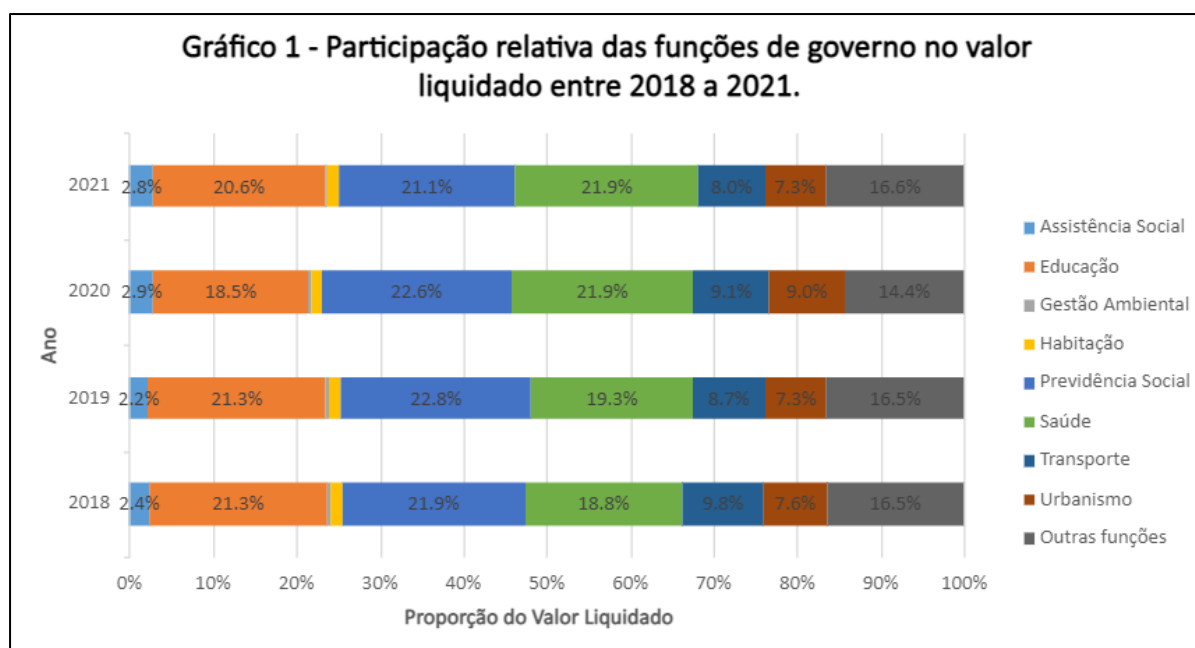
Função de Governo	Orçado Atualizado	Valor empenhado	Valor liquidado	% da liquidação total
Saúde	R\$ 15.742.856.504	R\$ 15.245.524.769	R\$ 14.644.375.993	22%
Previdência Social	R\$ 14.920.238.588	R\$ 14.389.080.499	R\$ 14.108.178.507	21%
Educação	R\$ 18.143.290.699	R\$ 17.503.221.317	R\$ 13.736.016.374	21%
Encargos Especiais	R\$ 5.914.006.034	R\$ 5.651.025.472	R\$ 5.646.923.195	8%
Transporte	R\$ 5.927.058.760	R\$ 5.435.486.840	R\$ 5.328.322.862	8%
Urbanismo	R\$ 7.172.987.480	R\$ 5.660.191.644	R\$ 4.848.844.532	7%
Assistência Social	R\$ 2.110.641.321	R\$ 2.011.767.776	R\$ 1.898.053.450	3%
Administração	R\$ 2.077.624.955	R\$ 1.811.916.211	R\$ 1.717.565.356	3%
Habitação	R\$ 1.849.065.319	R\$ 1.115.541.917	R\$ 863.841.245	1%
Legislativa	R\$ 892.534.455	R\$ 807.677.866	R\$ 772.492.639	1%
Cultura	R\$ 929.104.311	R\$ 816.117.313	R\$ 666.716.675	1%
Segurança Pública	R\$ 784.159.619	R\$ 630.778.078	R\$ 593.171.670	1%
Saneamento	R\$ 823.423.507	R\$ 691.051.863	R\$ 496.410.498	1%
Gestão Ambiental	R\$ 348.611.394	R\$ 297.834.652	R\$ 239.594.565	0%
Direitos da Cidadania	R\$ 319.392.882	R\$ 272.114.468	R\$ 238.373.789	0%
Desporto e Lazer	R\$ 270.492.137	R\$ 254.332.858	R\$ 207.130.576	0%
Judiciária	R\$ 238.197.532	R\$ 203.915.246	R\$ 201.427.127	0%
Comércio e Serviços	R\$ 305.770.617	R\$ 231.167.887	R\$ 191.410.860	0%
Comunicações	R\$ 205.331.005	R\$ 205.184.539	R\$ 181.774.823	0%
Trabalho	R\$ 198.397.372	R\$ 189.119.347	R\$ 178.873.230	0%
Relações Exteriores	R\$ 201.519	R\$ 197.092	R\$ 197.092	0%
Defesa Nacional	R\$ 45.401	R\$ 35.476	R\$ 25.609	0%
Reserva de Contingência	R\$ 1.000	R\$ -	R\$ -	0%
Total Geral	R\$ 79.173.432.412	R\$ 73.423.283.130	R\$ 66.759.720.668	100%

Fonte: Relatório Consolidado de Execução Orçamentária disponível em <http://orcamento.sf.prefeitura.sp.gov.br/orcamento/execucao.php>, com extração realizada em 14/04/2022.

Destaca-se que, embora consolidados, os números liquidados apresentados podem apresentar alguma variação em virtude da resolução dos Restos a Pagar – despesas

empenhadas e não liquidadas até 30/04/2022 – prazo determinado pela Portaria SF nº 40 de 23 de fevereiro de 2022. Mesmo assim, é importante destacar que foram liquidados R\$7,4 bilhões a mais nas Funções destacadas acima, quando comparado à execução de 2020.

Ao tentar visualizar o comportamento das principais funções em uma perspectiva temporal (últimos quatro anos), verificamos – assim como nos anos anteriores – relativa estabilidade em relação às Funções Assistência Social; Previdência; Habitação e Gestão Ambiental. No entanto, nota-se o incremento nas áreas de Educação e Saúde e redução nas Funções Transporte e Urbanismo – essas alterações evidenciam em parte uma mudança no perfil das despesas em virtude das ações necessárias para continuar o enfrentamento da pandemia, mas também para o retorno gradual das atividades (como no caso da Educação).



Por fim, informamos que o monitoramento do Plano Plurianual (PPA) 2018-2021, relativo ao exercício de 2021, está sendo realizado pela Secretaria Municipal da Fazenda via sistema, e sua conclusão está prevista para junho de 2022. O cronograma para este processo é regulamentado pela Portaria SF nº 18, de 1 de fevereiro de 2022. O monitoramento do PPA pretende estabelecer a correspondência entre a execução orçamentária, as entregas físicas e os resultados de indicadores. Apesar do monitoramento geral da PMSP ainda estar em

fase de elaboração, destaca-se que os relatórios setoriais encartados na Seção II apresentam informações relativas aos indicadores do PPA 2018-2021, conforme previsto pela Resolução TCM nº 16/2020.

3. Síntese dos relatórios setoriais

3.1. Função Saúde

Em relação à Função Saúde, o relatório elaborado pela Secretaria Municipal de Saúde (SMS) apresenta uma análise detalhada sobre a execução orçamentária e financeira da pasta, desempenho no Programa de Metas 2021-2024 e no Plano Plurianual 2018-2021, e o balanço de desempenho dos Instrumentos de Planejamento e Gestão do SUS, consubstanciado no Relatório Anual de Gestão (RAG) 2021. Ademais, a Saúde possui indicadores estipulados pela Lei Municipal nº 14.173 de 2006, também apresentados no documento. Destaca-se o seguinte trecho, que salienta dificuldade própria dos indicadores de saúde:

Nesse sentido, o prazo definido para a apresentação do presente relatório antecipa a apuração de alguns indicadores, exigindo a publicação de desempenho preliminar. É oportuno destacar que a sobreposição de objetos desta peça em relação a outros relatórios de rotina exigidos pelo Tribunal de Contas em diferentes periodicidades (a exemplo dos relatórios do Programa de Metas e do Balanço Anual do PPA) pode culminar em diferentes resultados para os mesmos indicadores de um mesmo período de apuração. (p. 4)

O Município cumpriu o mínimo constitucional de 15% para a aplicação de recursos com ações e serviços de saúde, sendo o percentual destinado, em 2021, de 21,29%, segundo os critérios definidos pela LC nº 141/2012. Destaca-se que o total das despesas liquidadas em 2020 foi de aproximadamente R\$ 15 bilhões, enquanto em 2020 foram liquidadas despesas totais de R\$ 13 bilhões.

3.2. Função Gestão Ambiental

A Secretaria Municipal do Verde e Meio Ambiente (SVMA) de São Paulo é responsável pelas diferentes temáticas da Política Ambiental: governança, gestão de áreas verdes e biodiversidade, licenciamento ambiental, fiscalização ambiental, planejamento ambiental e educação ambiental. O orçamento é executado nas unidades orçamentárias SVMA – UO 27.10, Fundo Municipal de Saneamento Ambiental e Infraestrutura (FMSAI) – UO 86.27, Fundo Especial do Meio Ambiente (FEMA) – UO 94.10, e Fundo de Desenvolvimento Urbano (FUNDURB) – UO 98.27.

Considerando os indicadores apresentados, a SVMA traz um panorama justificando a execução dos indicadores presentes no Programa de Metas, no PPA, na Agenda Municipal 2030 e nos Planos Setoriais da pasta, correlacionados ao Plano Diretor Municipal e à Lei Orçamentária Anual (LOA): Plano Municipal de Conservação e Recuperação da Mata Atlântica (PMMA), Plano de Conservação e Recuperação de Áreas Prestadoras de Serviços Ambientais (PMSA), Plano Municipal de Arborização Urbana (PMAU) e Plano de Ação Climática do Município de São Paulo 2020-2050 (PlanClima SP) – sendo que o PlanClima teve governança alterada e destinada à Secretaria Executiva de Mudanças Climáticas (SECLIMA), criada em junho de 2021.

Destacam-se as dificuldades de mensuração para três dos sete indicadores do PPA: índice de satisfação dos parques municipais; índice de Gestão de Parques; e número de visitas nos parques municipais. Com relação à execução orçamentária, SVMA apresentou um desempenho anual em que, apesar do percentual de execução do orçamento de 2021 (77%) ser menor que o do ano anterior (88%), os valores disponíveis e liquidados absolutos foram maiores.

3.3. Função Assistência Social

Para a Função Assistência Social, a Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social (SMADS) apresenta a execução orçamentária das unidades orçamentárias SMADS –

UO 24.10 e Fundo Municipal de Assistência Social (FMAS) – UO 93.10. É apresentado um panorama da rede socioassistencial existente, com o quantitativo por tipologia de serviço. Os serviços são em grande medida operados por meio de parcerias, nos termos da Lei nº 13.019 de 2014.

Em relação aos indicadores apresentados, observa-se que medidas relacionadas à suspensão de condicionalidades no CadÚnico, por ocasião da pandemia, geraram lacunas de dados em indicadores do PPA 2018-2021. A função Assistência Social não possui indicadores específicos atualmente em uso, como os previstos na Lei nº 14.173/2006, por exemplo. Especificamente sobre o Programa de Metas, observa-se o alcance de resultados já no primeiro ano de vigência para as Metas 16 e 17, com benefícios para a população.

Por fim, a Pasta indica o estágio de cumprimento de determinações e recomendações do TCMSP relativas à Função, em conformidade com as informações constantes no Sistema Diálogo.

3.4. Função Educação

A Secretaria Municipal de Educação, executora primeira da Função de Governo em questão, traz em seu relatório de avaliação a execução orçamentária detalhada e os resultados dos indicadores e metas do Plano Plurianual 2018-2021 e Programa de Metas 2021-2024.

A Função Educação deve ser exercida em consonância com a Constituição Federal, com a Lei de Diretrizes e Bases da Educação (LDB), com as diretrizes, metas e estratégias estabelecidas no Plano Municipal de Educação de São Paulo 2015-2025, com as metas e estratégias estabelecidas pelo Plano Municipal pela Primeira Infância 2018-2030, com o Plano Plurianual (PPA) 2018-2021, com o Programa de Metas (PdM) 2021-2024 e com os Objetivos de Aprendizagem e Desenvolvimento do Currículo da Cidade.

O documento demonstra a execução orçamentária dos programas de governo no exercício de 2021 e os resultados das metas definidas nos instrumentos de planejamento municipal, a

saber: o Plano Plurianual 2018-2021; o Programa de Metas 2021-2024 e o Plano Municipal de Educação 2015-2025.

Por último, o documento traz ainda uma análise de um conjunto de dez indicadores da Educação Básica: 1) nível de universalização da educação para ensino infantil, 2) fundamental e 3) médio; 4) nível de evasão escolar; 5) nível de alfabetização; 6) nível de repetência; 7) nível de formação/graduação dos professores; 8) nível de adequação série/idade; 9) nível de compatibilidade bairro/escola; e 10) desempenho apurado no Sistema de Avaliação de Aproveitamento Escolar dos alunos da Rede Municipal de Ensino de São Paulo.

3.5. Função Transportes

São atribuições da Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito (SMT) formular, propor, gerir e avaliar políticas públicas para o desenvolvimento da mobilidade urbana sustentável, integrada e eficiente, priorizando a defesa da vida, a preservação da saúde e do meio ambiente; regular e fiscalizar o uso da rede municipal de vias e ciclovias; regular, gerir, integrar e fiscalizar os transportes coletivos e individuais de pessoas e de carga, motorizados e ativos, incluindo o transporte escolar, no âmbito de sua competência; incentivar os deslocamentos ativos e a micromobilidade vinculada à propulsão de baixo impacto ambiental integrada à rede viária; planejar e executar os serviços de trânsito e controle de tráfego de sua competência, bem como promover a educação e a segurança de trânsito; executar atividades compatíveis e correlatas com a sua área de atuação. A SMT apresenta a execução orçamentária do Programa 3009 – Melhoria da Mobilidade Universal, por meio de três Unidades Orçamentárias: Secretaria Municipal de Transporte – UO 20.10, Fundo Municipal de Desenvolvimento do Trânsito – UO 87.10 e Fundo de Desenvolvimento Urbano – UO 98.10. Em relação ao Plano Plurianual 2018-2021, são apresentados indicadores de dez ações orçamentárias vinculadas ao Programa 3009 – Melhoria da Mobilidade Universal.

Dos indicadores destacados para o monitoramento do PPA, relacionam-se com o Programa de Metas (PdM) 2021-2024: unidades de terminais de ônibus construídos e em

funcionamento (Meta 47); extensão, em quilômetros, de trechos com obras iniciadas em novos corredores (Meta 46); extensão, em quilômetros, de trechos com obras concluídas (Meta 48); extensão, em quilômetros, de ciclovias, ciclofaixas e ciclorrotas implantadas, ampliadas, reformadas e requalificadas (Meta 43); número de novos projetos de redesenho urbano para pedestres implantados (Meta 41); contagem do número de campanhas de comunicação e ações de educação de trânsito ao ano (Meta 39). O órgão apresenta a evolução desses indicadores e daqueles que são exclusivos tanto ao PPA 2018-2021 quanto ao PdM 2021-2024.

Sobre o Programa de Metas 2021-2024, importa ressaltar que as Metas 45 (Implantar corredores de ônibus no modelo BRT – *Bus Rapid Transit* na Avenida Aricanduva e na Radial Leste), 46 (Viabilizar 40 quilômetros de novos corredores de ônibus) e 47 (Implantar quatro novos terminais de ônibus) contam com participação de SIURB, conforme o órgão destacou em seu relatório e conforme pode ser constatado no relatório de SIURB, considerando a atuação do referido órgão no Programa 3009 – Melhoria da Mobilidade Urbana Universal:

Vale apontar também que as metas 45, 46 e 47 são atribuídas de maneira compartilhada à SMT e SIURB. No caso da meta 45, a execução do subcomponente da iniciativa “a”, o Centro de Controle Operacional da SPTrans, associado ao projeto do BRT Aricanduva, cabem à SETRAM e à SPTrans, ao passo que as obras do BRT em si ficam a cargo de SIURB e SPObras; quanto ao BRT Radial Leste, iniciativa “b” da mesma meta, de acordo com novo arranjo de atribuições, sua viabilização compete à SETRAM/SPTrans, na modalidade de Parceria Público-Privada ou concessão. Na meta 46, o Corredor Itaim-Paulista, iniciativa “c”, concerne à SIURB/SPObras e, as demais iniciativas, à SETRAM/SPTrans. Na 47, a execução dos terminais Itaim e Novo Itaquera cabem à SIURB/SPObras e, os terminais Jardim Miriam e Novo São Mateus à SMT/SETRAM.

Por fim, o órgão qualifica informações sobre o cumprimento das determinações e recomendações do TCMSP.

3.6. Função Urbanismo

Em relação à Função de Governo Urbanismo destaca-se a atuação da Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras (SIURB), Secretaria Municipal das Subprefeituras (SMSUB) e da Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento (SMUL).

A SIURB tem por finalidade a execução de obras de drenagem, sistemas viários e recuperações estruturais; além de atuar na fiscalização de contratos de projetos viários, sistemas de drenagem, pavimentação geotécnica e geometria de vias e obras de construção e recuperação de infraestrutura da cidade de São Paulo. Apresenta execução nas unidades orçamentárias: Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras (SIURB) – UO 22.10, Fundo de Desenvolvimento Urbano (FUNDURB) – UO 98.22 e Fundo Municipal de Saneamento Ambiental e Infraestrutura (FMSAI) – UO 86.22.

Destaca-se que a função Urbanismo não possui indicadores específicos atualmente em uso (nos termos da Lei nº 14.173 de 2006) e que foram apresentados os indicadores do PPA 2018-2021 referentes aos programas 3005 – Promoção da sustentabilidade ambiental, uma vez que a SIURB atua nas compensações ambientais e obtenção de licenças para as obras de parques municipais; 3008 – Ações preventivas em áreas de risco e defesa civil, a partir do percentual de áreas inundáveis controladas; 3009 – Melhoria da mobilidade urbana universal, com investimentos para inspeções em Obras de Arte Especiais e a contratação de projetos para corredores, terminais e obras de requalificação do Vale do Anhangabaú.

Já SMSUB apresenta a execução de 26 ações orçamentárias que são oneradas pela pasta e pelas 32 subprefeituras do município. Apresenta, também, em relação aos instrumentos de planejamento, o desempenho de três indicadores vinculados ao PPA 2018-2021, sendo um deles vinculado ao Programa 3011 – Modernização, desburocratização e inovação tecnológica do serviço público, e dois vinculados ao Programa 3022 - Requalificação e promoção da ocupação dos espaços públicos; além disso, o órgão apresenta informações sobre cinco metas previstas no PdM 2021-2024, articulando com os Programas do PPA aos quais as metas estão vinculadas.

Para subsidiar a análise sobre o desempenho dos indicadores, o órgão encarta em seu relatório, documento denominado “SMSUB no 156”, que traz, mês a mês, uma grade de gráficos e tabelas versando sobre a performance dos serviços de zeladoria. Foram disponibilizados os documentos entre o período de junho de 2020 a dezembro de 2021.

A SMUL, por sua vez, apresenta a execução das unidades orçamentárias da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano (UO 37.10, 37.20, 37.30, 37.40 e 37.50), Secretaria Municipal de Licenciamento (UO 29.10), São Paulo Urbanismo (UO 05.10) e Fundo Municipal de Iluminação Pública (UO 99.10). Além disso, traz que, ao longo de 2021, atuou em cinco ações prioritárias: Revisão do Plano Diretor Estratégico, Projeto Ruas SP, Requalificação Centro – Retrofit; Minhocão – Espaço de Lazer e Portal de Licenciamento – Aprova Digital.

SMUL apresentou a evolução de indicadores previstos no PPA 2018-2021 e no PdM 2021-2024. Em relação ao indicador “Tempo médio de processos de alvará de aprovação, de execução e de aprovação e execução de edificação nova ou reforma e alvarás de licença para residências unifamiliares”, vinculado ao Programa 3011 - Modernização, desburocratização e inovação tecnológica do serviço público, do PPA 2018-2021, destaca-se a melhora (queda) obtida, na ordem de 39,47% (de 322 dias para 210 dias), durante o triênio 2018-2020. Merece destaque, também, que, dentre as três metas sob responsabilidade do órgão, no âmbito do PdM 2021-2014, uma delas – a Meta 38: Ampliar a iluminação pública utilizando lâmpadas LED em 300.000 pontos – apresentou percentual de cumprimento de 97,08%, sinalizando se tratar de um dos compromissos que será cumprido já nos primeiros anos de governo. Ademais, o órgão qualifica informações sobre o cumprimento das determinações e recomendações do TCMSP.

Por fim, na função urbanismo, também há atuação da Prefeitura de São Paulo por meio da execução dos Programas 3005 - Promoção da sustentabilidade ambiental; 3011 - Modernização, desburocratização e inovação tecnológica do serviço público e 3024 - Suporte Administrativo pelo Órgão 81 (Autoridade Municipal de Limpeza Urbana/Fundo Municipal Limpeza Urbana). O órgão apresentou a execução orçamentária no documento.

Cabe ressaltar que a Autoridade Municipal de Limpeza Urbana (AMLURB) passa, atualmente, pelo processo de extinção. A Lei nº 17.433/2020, em seu Art. 2º, cria a Agência Reguladora de Serviços Públicos do Município de São Paulo – SP Regula, sob a forma de autarquia de regime especial, vinculada ao Gabinete do Prefeito, com sede e foro no Município de São Paulo e prazo de duração indeterminado; e, em seu Art. 32, extingue a AMLURB. O Decreto nº 60.353/2021 dispõe sobre a operacionalização da extinção da AMLURB e institui a Comissão Especial de Transição Institucional de Limpeza Urbana, ficando o processo de inventariança e de transferências de direitos, obrigações e bens da AMLURB, regulamentado pelo Decreto nº 60.941/2021.

3.7. Função Habitação

A Função Habitação é composta pelas ações desempenhadas pela Secretaria Municipal de Habitação (SEHAB), órgão central e superior da Política Municipal de Habitação Social. O órgão tem a responsabilidade de promover a regularização Urbanística e Fundiária de Assentamentos Precários, Loteamentos e Parcelamentos Irregulares; estabelecer convênios e parcerias com entidades públicas ou privadas, nacionais e internacionais, necessários à execução de projetos de habitação. A Companhia Metropolitana de Habitação de São Paulo (COHAB/SP) é sua entidade. Ressalta-se que o Plano Municipal de Habitação não está vigente, pois se encontra em tramitação na CMSP (PL nº 619 de 2016).

Os projetos e programas prioritários da SEHAB atualmente são: Pode Entrar; Nossa Casa; Regularização Fundiária; Urbanização de Favelas. Executam orçamento nas unidades Secretaria Municipal de Habitação – UO 14.10, Fundo Municipal de Saneamento Ambiental e Infraestrutura (FMSAI) – UO 86.10, Companhia Metropolitana de Habitação de São Paulo (COHAB) – UO 83.14, Fundo Municipal de Habitação (FMH) – UO 91.10 e Fundo de Desenvolvimento Urbano (FUNDURB) – UO 98.14. Além disso, ressalta-se a execução do órgão 37 – SMDU nas unidades orçamentárias 37.20 (OUCAB), 37.30 (OUCAE), 37.40 (OU Centro) e 37.50 (OUCFL). Na maior parte das ações orçamentárias, os valores empenhados e liquidados têm porcentagem de execução alta.

Não há indicadores definidos por lei para a função Habitação, a exemplo da Lei Municipal nº 14.173/2006, nem em plano setorial ou outros normativos, de modo que a série histórica utilizada nos relatórios de governo em anos anteriores é a de indicadores monitorados no âmbito do PPA e do Programa de Metas. No PPA e PdM, os indicadores de famílias beneficiadas com obras de urbanização de assentamentos precários em andamento foram de 6.349 (Meta 13); enquanto o de famílias beneficiadas por procedimentos de regularização fundiária (Meta 14) teve o valor do indicador corrigido para 9.659 famílias beneficiadas, conforme publicação de errata do Relatório de Execução Anual do Programa de Metas, publicado no site eletrônico da Secretaria de Governo Municipal.²

3.8. Função Previdência

A atuação do Instituto de Previdência Municipal de São Paulo (IPREM) compõe a Função Previdência Social correspondente ao RPPS – Regime Próprio da Previdência Social. O IPREM é uma autarquia municipal vinculada à Secretaria Municipal da Fazenda, responsável pela gestão do Regime Próprio de Previdência Social do Município. Esse regime envolve os servidores públicos municipais ativos e inativos, sendo que a atividade principal do IPREM consiste na gestão dos benefícios previdenciários, ou seja, análise, concessão, manutenção, revisão e pagamento das pensões e aposentadorias.

O IPREM se manifesta a respeito das divergências na execução física e orçamentária das metas do PPA 2018-2021. Por outro lado, como não foram listadas recomendações dirigidas à Secretaria Municipal da Fazenda, o órgão gestor não apresentou informações referentes às Determinações do TCMSP. Com relação ao PdM, o órgão não tem metas pactuadas, assim como também não há indicadores no PPA 2018-2021. No entanto, conforme orientação do Tribunal de Contas, para o PPA 2021-2025 foram criados indicadores específicos para a Função Previdência, que mensuram o número de concessão de aposentadorias e o número de processos auditados de aposentadoria.

² Disponível em <https://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/upload/governo/SEPEP/arquivos/pdm-relatorio-de-execucao-errata-maio-2022.pdf>.

4. Considerações finais

Os objetivos da Resolução nº 16/2020 do Tribunal de Contas do Município de São Paulo são orientados a aprimorar o planejamento e o cumprimento de suas competências e a divulgar ao cidadão do Município de São Paulo uma avaliação qualitativa do cumprimento das metas estabelecidas pelo Governo Municipal, com atenção à execução orçamentária e do cumprimento de metas e indicadores relativos à função no ano anterior.

Nesse sentido, vale rememorar as atribuições da Secretaria Executiva de Planejamento e Entregas Prioritárias – SEPEP (Art. 3º do Decreto nº 61.036 de 2022), dentre as quais destacamos:

I - orientar a definição das estratégias que nortearão as políticas, programas e planos governamentais;

II - estabelecer as diretrizes para elaboração do planejamento municipal no que tange à definição de investimentos e melhor alocação de recursos, coordenando a coesão entre os planos setoriais existentes;

III - coordenar a formulação do Programa de Metas Municipal, nos termos do artigo 69-A da [Lei Orgânica do Município de São Paulo](#);

IV - elaborar as diretrizes e indicar os objetivos e metas do Plano Plurianual - PPA, garantindo a vinculação estratégica aos demais instrumentos do planejamento municipal;

V - estabelecer estrutura de governança intersecretarial, coordenando as instâncias de monitoramento das secretarias a respeito dos avanços dos projetos monitorados;

VI - criar, em nível central e de forma sistematizada, perante órgãos e entidades da Prefeitura, método e rotina de acompanhamento das principais políticas e programas governamentais, de maneira a produzir orientações e relatórios técnicos;

(...)

IX - auxiliar os demais órgãos municipais na revisão das políticas e programas e na tomada de decisão qualificada, com base nos indicadores de desempenho monitorados;

X - promover a integração dos dados produzidos e disponibilizados pelas Secretarias Municipais;

(...)

Devido à aproximação temática entre as atribuições da SGM/SEPEP e os objetivos da instituição do Relatório de Gestão definido na Resolução TCM 16/2020, a redação do referido documento foi coordenada pela SGM/SEPEP, em alinhamento com a Controladoria Geral do Município (CGM) e a Secretaria Municipal da Fazenda (SF). Visando à melhoria em relação ao documento estruturado em 2021, houve maior padronização da estrutura do referido relatório para que os órgãos pudessem prestar as informações de maneira mais uniforme.

Conforme já abordado na Introdução, o aprimoramento do processo será contínuo e incremental, considerando o caráter anual de prestação de informações ao Tribunal. As devolutivas da Corte de Contas serão de especial importância para a melhoria do documento em anos vindouros.

5. Anexos

5.1. Função Saúde

5.1.1. Secretaria Municipal de Saúde (SMS) - Sei nº 6011.2022/0000683-0

5.2. Função Gestão Ambiental

5.2.1. Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente (SVMA) - Sei nº
6011.2022/0000691-1

5.3. Função Assistência Social

5.3.1. Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social (SMADS) – Sei
nº 6011.2022/0000744-6

5.4. Função Educação

5.4.1. Secretaria Municipal de Educação (SME) – Sei nº 6011.2022/0000685-7

5.5. Função Transportes

5.5.1. Secretaria Municipal de Mobilidade e Transportes (SMT) – Sei nº
6011.2022/0000692-0

5.6. Função Urbanismo

5.6.1. Secretaria Municipal das Subprefeituras (SMSUB) – Sei nº
6011.2022/0000687-3

5.6.2. Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras (SIURB) – SEI nº
6011.2022/0000688-1

5.6.3. Autoridade Municipal de Limpeza Urbana (AMLURB) - SEI nº
6011.2022/0000689-0

5.6.4. Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento (SMUL) – Sei nº
6011.2022/0000686-5

5.7. Função Habitação

5.7.1. Secretaria Municipal de Habitação (SEHAB) – Sei nº 6011.2022/0000690-3

5.8. Função Previdência

5.8.1. Instituto de Previdência Municipal de São Paulo (IPREM) – Sei nº
6011.2022/0000682-2

5.9. Análise das funções de governo

5.9.1. Secretaria Municipal da Fazenda (SF) – Sei nº 6011.2022/0000682-2

Relatório de Funções de Governo – Assistência Social – 2021

1. Introdução

A Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social (SMADS) é o órgão responsável pela organização dos serviços que compõe o Sistema Único de Assistência Social (SUAS) na cidade de São Paulo. De acordo com o Decreto Municipal 58.103/2018, a SMADS tem como finalidade formular, executar, monitorar e avaliar a Política Municipal de Assistência Social como parte integrante do SUAS.

No município de São Paulo, os serviços da rede socioassistencial estão caracterizados na Portaria 46/SMADS/2010, que dispõe sobre a tipificação da rede e a regulação por meio de parcerias com Organizações da Sociedade Civil (OSCs), observando a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais de acordo com a Resolução CNAS 109/2009.

Panorama da rede socioassistencial em dezembro/2021

Rede estatal

Unidade	Quantidade
Centro de Referência de Assistência Social (CRAS)	54
Centro de Referência Especial de Assistência Social (CREAS)	30
Centro de Referência Especializado para Pessoas em Situação de Rua (Centro Pop)	6

Rede parceira: serviços tipificados

Rede de Proteção Social Básica

Serviço	Unidades
Serviço de Assistência Social à Família e PSB no Domicílio (SASF)	68
Centro para Crianças e Adolescentes (CCA)	465
Centro para a Juventude (CJ)	42
Núcleo de Convivência de Idoso (NCI)	89
Centro de Desenvolvimento Social e Produtivo para Adolescentes, Jovens e Adultos (CEDESP)	59
Centro de Convivência Intergeracional (CCINTER)	19
Circo Social	5
Restaurante Escola	1
Centro de Referência do Idoso (CRECI)	1
Serviço de Alimentação Domiciliar para Pessoa Idosa	1

Rede de Proteção Social Especial de Média Complexidade

Serviço	Unidades
Centro de Defesa e de Convivência da Mulher (CDCM)	15
Núcleo de Apoio à Inclusão Social para Pessoas com Deficiência (NAISPD) ¹	37
Núcleo de Convivência para Adultos em Situação de Rua	12
Núcleo de Proteção Jurídico Social e Apoio Psicológico (NPJ)	36
Serviço de Medidas Socioeducativas em Meio Aberto (MSE-MA)	55
Serviço de Proteção Social às Crianças e Adolescentes Vítimas de Violência (SPVV)	28
Serviço Especializado de Abordagem às Crianças e Adolescentes em Situação de Rua e Adultos em Situação de Rua - SEAS I e II (misto)	25

¹ Dividido nos tipos I (Crianças de 0 a 6 anos), II (7 a 14 anos) e III (15 anos ou mais).

Serviço de Apoio à Solicitação de Atendimento à Pessoa em Situação de Rua e Apoio à Emergência - SEAS III	1
Serviço Especializado de Abordagem Social às Pessoas na rua e em situação de rua que fazem uso das ruas para o consumo abusivo de substâncias psicoativas em cenas de uso - SEAS IV	2
Centro Dia Para Idoso	23
Bagageiro	1

Rede de Proteção Social Especial de Alta Complexidade

Serviço	Unidades
Casa Lar	6
Centro de Acolhida para Adultos	60
Centro de Acolhida Especial para Idosos	12
Centro de Acolhida Especial para Mulheres	9
Centro de Acolhida Especial para Pessoas em Período de Convalescença	2
Centro de Acolhida Especial para Famílias	12
Centro de Acolhida para Mulheres em Situação de Violência	6
Instituição de Longa Permanência para Idosos (ILPI)	13
República para Jovens	9
República para Adultos	6
Residência Inclusiva	12
Serviço de Acolhimento Familiar	4
Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes – SAICA Acolhimento Inicial	136
Centro de Acolhida para Catadores	1
Centro de Acolhida para Gestantes, Mães e Bebês	1
Complexo de Serviços à População em Situação de Rua - Arsenal da Esperança	1
Serviço de Acolhimento Institucional para Famílias e Indivíduos em Situação de Rua - “Autonomia em Foco”	2

2. Execução Orçamentária

O Programa “3023 – Proteção à população em situação de vulnerabilidade” concentra a maior parte das despesas do órgão com aproximadamente 83% do valor liquidado em 2021. Nele são executadas as despesas prioritárias relacionadas aos serviços para população em situação de rua, além da proteção social básica e especial para crianças e adolescentes, famílias, ações de pronto atendimento social, ações de vigilância socioassistencial e benefícios eventuais.

Em 2021, na ação orçamentária “6167 – Benefícios eventuais” foi executado o “Programa Renda Básica Emergencial” e o valor liquidado representou cerca de 25% das despesas da pasta no exercício.

Programa PPA	Ação	Valor orçado	Suplementado	Reduzido	Congelado	Disponível	Empenhado	%	Liquidado	%
3023 - Proteção à população em situação de vulnerabilidade	2018 - República para Adultos	3.630.138	338.263	1.440.947	-	138.081	2.389.372	0,12	2.289.097	0,12
3023 - Proteção à população em situação de vulnerabilidade	2019 - Serviço Especializado de Abordagem Social - SEAS	25.668.581	11.869.772	1.082.103	1.000	1.943.702	34.511.548	1,75	33.923.479	1,82
3023 - Proteção à população em situação de vulnerabilidade	2020 - Serviços de Apoio, Convívio e Inserção Produtiva	22.900.364	17.210.147	299.050	1.000	9.443.786	30.366.675	1,54	27.373.356	1,47
3023 - Proteção à população em situação de vulnerabilidade	2021 - Centro de Acolhida	144.032.948	32.285.492	-	-	3.246.912	173.071.528	8,75	164.900.443	8,84
3023 - Proteção à população em situação de vulnerabilidade	2022 - Centro de Acolhida Especial	46.076.372	14.802.851	-	2.000	88.317	60.788.905	3,07	57.948.386	3,11
3023 - Proteção à população em situação de vulnerabilidade	2023 - Manutenção e Operação de Serviços de Acolhimento Familiar	3.755.245	106.173	509.263	-	4.583	3.347.571	0,17	3.050.558	0,16
3023 - Proteção à população em situação de vulnerabilidade	2.059 - Manutenção e Operação de Equipamentos de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Crianças e Adolescentes	241.370.248	110.346.637	320.843	-	13.255.652	338.140.390	17,1	333.483.324	17,87

3023 - Proteção à população em situação de vulnerabilidade	3.399 - Ampliação, Reforma e Requalificação de Equipamentos da Assistência Social	7.600.000	-	7.100.000	-	1.004	498.996	0,03	134.816	0,01
3023 - Proteção à população em situação de vulnerabilidade	4306 - Inserção das Famílias no Cadastro Único	12.673.420	1.818.934	289.093	1.000	148	14.202.113	0,72	12.418.605	0,67
3023 - Proteção à população em situação de vulnerabilidade	4308 - Manutenção e Operação de Equipamentos de Proteção Social Especial à População em Situação de Rua	59.538.526	54.439.935	24.081.708	24.185	8.712.235	81.160.333	4,1	75.153.591	4,03
3023 - Proteção à população em situação de vulnerabilidade	4309 - Manutenção e Operação de Equipamentos de Proteção Social Básica às Famílias	56.866.463	8.648.083	5.781.404	1.000	5.764.782	53.967.361	2,73	52.435.761	2,81
3023 - Proteção à população em situação de vulnerabilidade	4399 - Manutenção e Operação de Equipamentos da Assistência Social	22.888.201	225.206	-	26.431	1.726.693	23.007.619	1,16	21.136.437	1,13
3023 - Proteção à população em situação de vulnerabilidade	5800 - Construção e Implantação de Equipamentos e Serviços de Proteção Social Especial	1.000.000	-	1.000.000	-	-	-	0	-	0
3023 - Proteção à população em situação de vulnerabilidade	5.801 - Ampliação, Reforma e Requalificação de Equipamentos e Serviços de Proteção Social Especial	4.002.000	-	4.000.000	2.000	-	-	0	-	0
3023 - Proteção à população em situação de vulnerabilidade	5.802 - Construção e Implantação de Equipamentos e Serviços de Proteção Social Básica	51.000	-	-	51.000	-	-	0	-	0
3023 - Proteção à população em situação de vulnerabilidade	5.803 - Ampliação, Reforma e Requalificação de Equipamentos e Serviços de Proteção Social Básica	502.000	-	500.000	2.000	-	-	0	-	0
3023 - Proteção à população em situação de vulnerabilidade	6.151 - Ações de Pronto Atendimento Socioassistencial	9.923.754	3.821.585	3.221.078	1.463	2.239	10.520.559	0,53	7.067.032	0,38
3023 - Proteção à população em situação de vulnerabilidade	6.163 - Ações de Vigilância Socioassistencial	101.000	4.344.368	-	1.000	2.264.864	2.179.504	0,11	1.715.585	0,09

3023 - Proteção à população em situação de vulnerabilidade	6.166 - Programa de Garantia de Renda Familiar Mínima	19.743.867	-	8.598.672	1.329	351.823	10.792.043	0,55	9.218.973	0,49
3023 - Proteção à população em situação de vulnerabilidade	6.167 - Benefícios Eventuais	16.867.370	524.707.156	16.358.443	106.398	1.462.593	523.647.092	26,47	471.309.825	25,26
3023 - Proteção à população em situação de vulnerabilidade	6.168 - Manutenção e Operação de Equipamentos para ações de orientação ao mundo do trabalho para adolescentes, jovens e adultos	79.482.695	5.839.218	800.000	3.000	220.784	84.298.128	4,26	82.484.416	4,42
3023 - Proteção à população em situação de vulnerabilidade	6.170 - Operacionalização do Benefício de Prestação Continuada	1.000	-	-	1.000	-	-	0	-	0
3023 - Proteção à população em situação de vulnerabilidade	6.206 - Manutenção e Operação de Equipamentos Intergeracionais de Convivência e Fortalecimento de Vínculos	19.893.394	1.261.340	-	2.000	64.491	21.088.243	1,07	20.733.673	1,11
3023 - Proteção à população em situação de vulnerabilidade	6.212 - Educação Permanente dos Trabalhadores do SUAS	32.000	-	-	2.000	30.000	-	0	-	0
3023 - Proteção à população em situação de vulnerabilidade	6.221 - Manutenção e Operação de Equipamentos de Proteção Social Especial a Crianças, Adolescentes e Jovens em Risco Social	207.661.658	4.649.589	52.570.007	328.852	597.015	158.815.373	8,03	155.960.841	8,36
3023 - Proteção à população em situação de vulnerabilidade	6.242 - Manutenção e Operação de Equipamentos de Proteção Jurídico Social	15.475.351	413.931	1.200.000	1.000	94.194	14.594.088	0,74	14.428.505	0,77
3023 - Proteção à população em situação de vulnerabilidade	6.244 - Ações de combate e erradicação do Trabalho Infantil	4.000	633.892	-	4.000	633.892	-	0	-	0
3023 - Proteção à população em situação de vulnerabilidade	8.402 - Manutenção e Operação de Centros de Referência, Proteção e Defesa de Direitos	2.229.251	27.470	1.420.000	-	7.132	829.589	0,04	802.570	0,04

3007 - Garantia dos direitos da população idosa	2.902 - Manutenção e Operação de Equipamentos de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para a Pessoa Idosa	29.103.429	2.270.127	-	-	246.239	31.127.317	1,57	30.800.570	1,65
3007 - Garantia dos direitos da população idosa	6.154 - Manutenção e Operação de Equipamentos de Proteção Social Especial à População Idosa	41.364.108	3.904.286	500.000	2.000	180.768	44.585.626	2,26	43.412.031	2,33
3006 - Direitos da pessoa com deficiência	6.152 - Manutenção e Operação de Equipamentos de Proteção Social Especial à Pessoa com Deficiência	40.574.574	9.310.669	-	2.000	1.690.901	48.192.343	2,44	47.712.610	2,56
3011 - Modernização, desburocratização e inovação tecnológica do serviço público	1.220 - Desenvolvimento de Sistemas de Informação e Comunicação	1.000	-	-	1.000	-	-	0	-	0
3011 - Modernização, desburocratização e inovação tecnológica do serviço público	2.818 - Aquisição de Materiais, Equipamentos e Serviços de Informação e Comunicação	4.048.473	645.693	193.266	6.000	1.576.449	2.918.451	0,15	1.653.327	0,09
3012 - Participação, transparência e controle social da administração pública	2.803 - Manutenção e Operação dos Conselhos e Espaços Participativos Municipais	142.207	220.419	-	1.000	231.793	129.833	0,01	97.791	0,01
3012 - Participação, transparência e controle social da administração pública	8.401 - Realização de Conferências Municipais Temáticas	1.100.000	1.100.000	1.540.504	-	320.112	339.384	0,02	305.446	0,02
3013 - Prevenção e Proteção às Vítimas da Violência	6.169 - Manutenção e Operação de Equipamentos para Crianças e Adolescentes Vítimas	14.923.784	682.979	-	1.000	218.549	15.387.214	0,78	15.176.036	0,81
3013 - Prevenção e Proteção às Vítimas da Violência	6.178 - Manutenção e Operação de Equipamentos Públicos voltados ao atendimento de Mulheres	10.380.133	461.206	-	1.000	13.212	10.827.127	0,55	10.726.145	0,57

3013 - Prevenção e Proteção às Vítimas da Violência	6.226 - Manutenção e Operação de Equipamentos de Proteção Social Especial a Adolescentes em Medida Sócio-Educativas	33.874.789	1.979.348	-	-	153.600	35.700.536	1,81	35.075.815	1,88
3024 - Suporte Administrativo	2.100 - Administração da Unidade	99.356.878	1.890.501	1.676.119	389.586	2.429.494	96.752.179	4,89	92.866.714	4,98
3024 - Suporte Administrativo	2.171 - Manutenção e Operação de Sistemas de Informação e Comunicação	10.037.972	1.999.258	791.555	-	357.137	10.888.538	0,55	8.815.980	0,47
3024 - Suporte Administrativo	3.002 - Ampliação, Reforma e Requalificação de Prédios Administrativos	1.000	-	-	1.000	-	-	0	-	0
3024 - Suporte Administrativo	4.399 - Manutenção e Operação de Equipamentos da Assistência Social	43.838.853	18.882.999	23.740.716	5.000	885.470	38.090.665	1,93	31.074.368	1,67

3. Execução das metas previstas nos instrumentos de Planejamento: PPA, PdM

3.1. Execução das metas prevista no Plano Plurianual 2018-2021

Programa PPA	Indicador	Valor base	Valor Observado	Valor Observado	Valor Observado	Valor Observado	Comentários/Justificativas
			2018	2019	2020	2021	
3023 - Proteção à população em situação de vulnerabilidade	Famílias em fase de suspensão do Programa Bolsa Família, devido ao descumprimento reiterado de condicionalidades, acompanhadas pelos Centros de Referência de Assistência Social - CRAS e Centros de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS.	0,059	0,011	0,0097	0,97	-	Não foram produzidos dados em 2021. As portarias 385 e 682 do Ministério da Cidadania estabeleceram a suspensão da aplicação dos efeitos decorrentes do descumprimento de condicionalidades do Programa Bolsa Família (atual Auxílio Brasil).
3023 - Proteção à população em situação de vulnerabilidade	Taxa de atualização cadastral do CADÚnico.	0,6	0,79	0,76	0,62		Não foram produzidos dados em 2021. As portarias 385 e 682 do Ministério da Cidadania estabeleceram a suspensão da aplicação dos efeitos decorrentes do descumprimento de condicionalidades do Programa Bolsa Família (atual Auxílio Brasil).
3023 - Proteção à população em situação de vulnerabilidade	Taxa de inserção no CADÚnico dos usuários da rede de SCFV.	0,6	1,11	0,99	0,99	0,99	
3023 - Proteção à população em situação de vulnerabilidade	Número de novas vagas criadas em equipamentos de saúde e assistência social para atendimento específico de pessoas em situação de uso abusivo de álcool e outras drogas.	Não se aplica	1434	982	809		Vagas disponibilizadas pelos SIATs. O Programa Redenção foi criado pela Lei nº 17.089/2019 que institui a Política Municipal sobre Álcool e outras Drogas no Município. O Decreto nº 58.760/2019 regulamentou a Lei e instituiu o Serviço Integrado de Acolhimento Terapêutico - SIAT. A Portaria SGM/SMADS/SMS/SMDet nº 04/2019 regulamenta os SIATs que foram criados para atendimento à população em situação de uso abusivo de álcool e outras drogas.

3023 - Proteção à população em situação de vulnerabilidade	Percentual de vagas de acolhida em relação à população em situação de rua.	0,79	1,15	0,71	0,59	0,73	
--	--	------	------	------	------	------	--

3.2 Execução das metas previstas no Programa de Metas 2021-2024

Programa PPA	Meta	Indicador	Valor Previsto 2021–2024	Valor Realizado 2021	Comentários/Justificativas
3023 - Proteção à população em situação de vulnerabilidade	16 - Criar o Programa Reencontro, com o reordenamento da rede e da metodologia de atendimento à população em situação de rua e a implantação de 30 novos serviços	Número de serviços implantados.	30	13	
3007 - Promoção dos Direitos da População Idosa	17 - Implantar 60 serviços de atendimento a pessoas idosas.	Número de serviços implantados.	60	9	

4. Série histórica dos indicadores da Função analisada (últimos 4 anos)

A SMADS não possui indicadores nessa modalidade.

5. Manifestação do Órgão sobre eventuais divergências na execução física e orçamentária das metas, bem como dos indicadores da função

Não encontramos divergências a serem analisadas.

6. Manifestação do Órgão sobre estágio de cumprimento ou não das Determinações e recomendações do TCM à Função (em conformidade com o sistema Diálogo)

Nº Det.	Tema	Acórdão	Exercício	Manifestação do Órgão	Manifestação CGM	Situação Atual
401	Assistência Social	Execute a conferência das prestações de contas das Entidades conveniadas de modo a evitar inconsistências.	2019		Não atendida: A Origem esclarece que tem adotado providências para aprimorar o processo de prestação de contas e está conjugando esforços, junto a outras secretarias, para construir uma base comum de procedimentos mais afinada. Entretanto, esclarece, que devido à Pandemia da COVID 19, os trabalhos foram interrompidos provisoriamente. Adicionalmente, SMADS informa que fortaleceu a Coordenação de Gestão de Parcerias com a contratação de pessoal direcionado à prestação de contas, de modo a aprimorar esse processo já no curto prazo, o que, no entanto, não pode ser comprovado pela falta de apresentação de evidências. Logo, diante do apresentado, considera-se a determinação não atendida.	Com o objetivo da centralização da dimensão financeira da prestação de contas, faz-se necessária a pronta regularização dos demais processos nas Supervisões de Assistência Social (SAS). Para tanto, foi desenvolvida metodologia pela Coordenação de Gestão de Parcerias (CGPAR) em que sua equipe técnica vai ao território, realiza formação junto aos técnicos e pactua força-tarefa para regularização dos processos. Ainda não foi finalizada a fase piloto e está pendente a definição de cronograma para essa ação. Seguindo orientações da Secretaria de Governo Municipal (SGM), a Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social (SMADS) empreendeu esforços, junto à Secretaria Municipal de Educação (SME) visando à convergência de procedimentos e fluxos relativos a parcerias. À época, a SME havia iniciado tratativas com a FIA/USP para construção de um sistema de gestão de parcerias, e a SMADS iniciou a articulação com esses atores para contratação do sistema para a pasta, com as devidas adequações. Ademais, o processo de revisão Instrução Normativa 03/SMADS/2018 segue em andamento, tendo como um dos seus objetivos desonerar o gestor da parceria de atribuições relativas à análise da dimensão financeira da prestação de contas com sua centralização na Supervisão de Prestação de Contas da Coordenação de Gestão de Parcerias, unidade especializada criada estritamente com esta finalidade.

402	Assistência Social	A SMADS deverá realizar um diagnóstico consistente da população em situação de vulnerabilidade socioassistencial.	2019	Não atendida: Alterado por Anelisa Zerlim: A Origem informa que, para a construção do Plano Municipal da Assistência Social 2022/2025, informações atualizadas dos indicadores utilizados estão sendo produzidas e novos indicadores estão sendo agregados, para que sejam atualizados nos rankings e nas prioridades. Adicionalmente, em 2021, duas pesquisas censitárias serão realizadas para auxiliar no diagnóstico da proteção social especial, em particular sobre as pessoas em situação de rua. Assim, diante do apresentado, entende-se que a Unidade tem realizado ações objetivando o atendimento da determinação, mas que ainda estão em fase de implantação. Logo, considera-se como não atendida a determinação, até que os resultados obtidos pelas ações realizadas possam ser observados.	Em 2021 foi realizado o Censo da População em Situação de Rua e em 2022 será realizada pesquisa com recorte específico para crianças e adolescentes.
-----	--------------------	---	------	--	--

403	Assistência Social	A SMADS deverá manter um cadastro eletrônico e atualizado da população atendida e de eventual fila de espera para atendimento nos serviços de Assistência Social.	2019	Não atendida: A Origem informa que a Prodan está desenvolvendo uma nova ferramenta a ser incluída no SISA, que possibilitará o conhecimento da fila de espera específica para serviços de acolhimento. A perspectiva é que com a adoção de uma solução global que sistematizará todas as tipologias de serviços a partir de uma mesma base de dados integrada dos usuários será possível a implementação da funcionalidade de filas de espera de forma sistematizada. Ressalta-se que poderá ser usada a própria base do Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico). Assim, diante das ações ainda em fase de desenvolvimento, entende-se que por ora a determinação ainda não foi atendida.	A Central de Vagas realiza de maneira centralizada, a gestão das vagas de acolhimento institucional e familiar na cidade de São Paulo. Sua implantação foi iniciada em 2021 e pensada em ondas por tipologias, já que envolve a regulamentação e manualização da execução do serviço, a formação da rede socioassistencial e da empresa contratada, e o desenvolvimento de soluções informacionais para a operação. Atualmente, a Portaria nº 58/SMADS/2021 regulamenta a operação da Central de Vagas para gestão das vagas de acolhimento institucional e familiar da cidade de São Paulo direcionadas a crianças, adolescentes, jovens (até 21 anos) e mulheres, atendendo as solicitações e determinações disponibilizando as vagas dos serviços das tipologias: I – SAICA a) Acolhimento Inicial; b) SAIC - Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças de 0 a 6 anos; c) SAICA 0 a 18 anos; II - Serviço de Acolhimento Familiar; III - Casa Lar; IV - República Jovem, V - Centro de Acolhida Especial para Mulheres, VI - Centro de Acolhida Especial para Mulheres em Situação de Violência – Sigiloso, VII - República para Adultos. Situação atual: Foi concluída a implantação nas tipologias concernentes à Portaria nº 58/SMADS/2021. Encontra-se em planejamento a implementação da terceira e quarta ondas, que se referem aos centros de acolhida especiais para pessoas em situação de rua e centros de acolhida para adultos em situação de rua I e II.
-----	--------------------	---	------	--	---

404	Assistência Social	A SMADS deverá implementar indicadores de políticas públicas capazes de avaliar a eficiência, eficácia e efetividade das políticas implementadas, mantendo um acompanhamento constante e divulgando seus resultados.	2019	Não atendida: A origem informou que em 2019 e 2020, a SMADS realizou a busca de alternativas de desenvolvimento internos de controle de indicadores com base nos sistemas já em uso. Para 2021, a SMADS está estudando as necessidades técnicas da gestão e serviços, a adesão dos processos internos as soluções identificadas e planeja elaborar um processo de licitação, no qual detalhará as questões de custo, prazo e escopo necessário aquisição e operacionalização desta nova "solução global de sistemas". As análises estão em etapa inicial e não há definição da metodologia deste trabalho ou prazos necessários ao atendimento das demandas desta ação. Assim, considera-se como não atendida a determinação.	Devido aos problemas encontrados na implantação de novo prontuário eletrônico que seria informatizado por meio do SIVIAS não foi possível a substituição dos indicadores da Portaria 46/SMADS/2010 pelos alterados pela IN 4/SMADS/2018. O SIVIAS ainda não foi implementado e está sob análise de viabilidade técnica. Em paralelo, novos sistemas para a gestão da rede socioassistencial têm sido avaliados para implementação, bem como a inclusão gradativa de algumas tipologias da Proteção Social Especial – média complexidade – e da Proteção Social Básica no SISA.
-----	--------------------	--	------	--	--

405	Assistência Social	Promover o levantamento do número consolidado de usuários dos serviços da Rede Socioassistencial do Município de São Paulo, de modo que os dados sejam confiáveis e sistematizado	2019		Não atendida: Embora a Unidade informe ser possível o levantamento do número de usuários dos serviços da rede, ela mesma apresenta as possíveis limitações observadas quando na obtenção destes quantitativos, indicando inclusive o levantamento de dados por sistemas não informatizados. Assim, não há como assegurar que os dados levantados são confiáveis. Logo, determinação não atendida.	No ano de 2021 houve a implementação da Central de Vagas de Acolhimento Institucional e Familiar da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social (SMADS), vinculada à Coordenação de Pronto Atendimento Social (CPAS). A Central de Vagas é responsável pela gestão das vagas de acolhimento institucional e familiar da cidade de São Paulo, realizando encaminhamento de cidadãos para os serviços da rede parceira de alta complexidade. Por conta dessa implementação, as seguintes melhorias foram desenvolvidas no sistema SISA: Gestão de ambientes: o sistema permite a criação, alteração e exclusão de quartos; configuração da acessibilidade dos quartos; criação, alteração e exclusão de mobílias (cama individual, cama compartilhada, berço), configuração do tipo da mobília (leito alto, leito baixo); troca de vaga entre cidadãos; remanejamento de mobílias entre os quartos; caracterização dos quartos por gênero e faixa etária; Demanda Reprimida: o sistema permite a inclusão, alteração e retirada de cidadãos que em demanda reprimida a espera de uma vaga de acolhimento/reordenamento; Encaminhamento de cidadãos: o sistema permite encaminhar e reservar uma vaga de para os cidadãos que necessitam de acolhimento/reordenamento; Formulário Eletrônico de Solicitação de Vagas: módulo integrado ao SISA desenvolvido para que órgãos demandantes externos solicitem vagas de acolhimento/reordenamento (https://centraldevagas.prefeitura.sp.gov.br/) para SMADS com a geração de protocolo de atendimento; Gestão do atendimento: o sistema permite que o operador analise a solicitação oriunda do Formulário Eletrônico e realize o encaminhamento do cidadão para uma vaga.
406	Assistência Social	As Supervisões de Assistência Social – SAS deverão emitir, semestralmente, o Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação, previsto em legislação específica.	2019		Não atendida: Em que pese as informações da Origem, observa-se que o Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação não foi emitido semestralmente, contrariando o previsto em legislação específica. Assim, considera-se que a determinação não foi atendida.	Em 04/03/2022 foi publicada a Portaria Nº 016/SMADS/2022 que constitui Grupo de Trabalho para aperfeiçoamento dos mecanismos de fiscalização, controle, monitoramento e avaliação das parcerias celebradas no âmbito da SMADS. Essa determinação deverá ser um dos temas tratados nesse GT.

407	Assistência Social	Na elaboração dos Planos Plurianuais (PPA), definir metas físicas com unidades de medidas compatíveis com a natureza da ação que se pretende executar, de modo a tornar mensurável o atendimento dos objetivos previstos. (subitens 3.2.1 e 3.2.2)	2019		Não atendida: A Origem informa que, nos limites das atribuições institucionais da SMADS, atuará de forma a cumprir o determinado quando na elaboração do PPA. Importa informar que o PPA está em fase de elaboração. Assim, diante da impossibilidade de análise do PPA, ainda em fase de elaboração, entende-se que a determinação não foi atendida.	Os indicadores do PPA 2022-2025 foram elaborados pelas Secretarias associadas a cada Programa ou Ação Orçamentária, com suporte de SF, SGM e SMUL. Procurou-se adotar indicadores consagrados, com série histórica e associados ao Programa de Metas, à Agenda 2030, ou à base de indicadores do ObservaSampa. Os indicadores operam em dois níveis: os que recaem sobre Programas Orçamentários, com variáveis mais abrangentes e generalistas, e os que recaem sobre Ações Orçamentárias, com variáveis mais específicas.
408	Assistência Social	Estabelecer a vedação da utilização de mais de uma conta bancária por parceria e da possibilidade de movimentação de recursos entre contas bancárias da mesma Entidade, estranhas à parceria (subitem 3.2.2.d)	2019		Não atendida: Considerando que o normativo que regula os procedimentos de celebração e execução das parcerias está em fase de revisão, objetivando, dentre outras alterações, incluir o determinado, entende-se que a determinação, por ora, não foi atendida.	Em 04/03/2022 foi publicada a Portaria Nº 016/SMADS/2022 que constitui Grupo de Trabalho para aperfeiçoamento dos mecanismos de fiscalização, controle, monitoramento e avaliação das parcerias celebradas no âmbito da SMADS. Essa determinação deverá ser um dos temas tratados nesse GT.
409	Assistência Social	Apresente, no prazo de 60 (sessenta) dias, um plano e cronograma para a plena utilização de sistemas no processamento de dados socioassistenciais, na prestação de contas digital e em sua fiscalização por sistema, na implantação do prontuário eletrônico dos usuários com controle de duplicidades e inconsistências cadastrais, entre outros.	2019		Atendida: A origem informa que elaborou um plano de ação com o objetivo da plena utilização de sistemas no processamento de dados socioassistenciais e na implantação do prontuário eletrônico dos usuários, assim como apresenta cronograma de implementação deste plano de ação. Assim, considera-se como atendida a determinação.	Determinação atendida.

6011.2022/0002069-8

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO****SECRETARIA DE GOVERNO MUNICIPAL****Coordenadoria de Planejamento**

Viaduto do Chá, nº 15, 11º andar - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01002-900

Telefone: 3113-8000

PROCESSO 6011.2022/0002069-8**Informação SGM/SEPEP/CP Nº 069343435**

São Paulo, 22 de agosto de 2022.

A SGM/SEPEP,

Sra. Secretária,

Em atenção ao solicitado em [067377414](#), informamos que esta Coordenadoria organizou o envio do Relatório de Gestão, em cumprimento ao disposto na Resolução 16/TCM/2020. Especificamente, o relatório setorial da Assistência Social e a Introdução Geral encontram-se encartados em [069343111](#) e [069343313](#), respectivamente.

No documento encartado sob nº [067107935](#), é pontuado, por parte da equipe de Auditoria do TCM, que:

6.1. Em relação à Resolução TCMSP nº 16/2020, o Relatório de Gestão apresentado pela SMADS não permite uma avaliação qualitativa do desempenho da Função Assistência Social em comparação a exercícios anteriores e a outros parâmetros pertinentes, pois não contém elementos para o acompanhamento das séries históricas de indicadores, que poderiam aprimorar o planejamento, o cumprimento dos objetivos e a implementação das políticas públicas (subitem 1.3);

Em relação a tal ponto, salientamos que a SMADS informou em seu relatório não possuir tal série histórica documentada. Reiteramos que a consolidação e padronização do relatório entre as secretarias foi obtida por parte desta SEPEP, não cabendo-nos, contudo, análise detalhada quanto às informações prestadas pelos órgãos. Ademais, SMADS pronunciou-se ([068306173](#)) no sentido de que se manifestará por meio do Processo [6024.2022/0005746-0](#) diretamente à Corte de Contas.

Permanecendo à disposição e atenciosamente,

Leonardo Galardinovic AlvesAnalista de Políticas Públicas e Gestão Governamental
SGM/SEPEP/CP**Leonardo Galardinovic Alves****Analista de Políticas Públicas e Gestão Governamental**

Em 22/08/2022, às 10:17.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **069343435** e o código CRC **3EB9E6A0**.

6011.2022/0002069-8

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO****SECRETARIA DE GOVERNO MUNICIPAL****Secretaria Executiva de Planejamento e Entregas Prioritárias**

Viaduto do Chá, nº 15 - 11º andar, - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01002-020

Telefone:

PROCESSO 6011.2022/0002069-8**Encaminhamento SGM/SEPEP Nº 067377414**

São Paulo, 20 de julho de 2022.

À SGM/SEPEP/CP

Prezada Sra. Coordenadora,

A pedido da Senhora Secretária desta SEPEP, encaminho o presente para conhecimento e demais providências que se fizerem necessário.

Cordialmente,

Maria Luiza Oliveira GedeonAssessora
SEPEP/SGM**Maria Luiza Oliveira Gedeon****Assessor(a)**

Em 20/07/2022, às 10:32.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **067377414** e o código CRC **3A042B54**.Criado por [d881435](#), versão 2 por [d881435](#) em 20/07/2022 10:32:01.

6011.2022/0002069-8



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Assessoria Técnica do Gabinete

Rua Líbero Badaró, nº 425, 35º andar - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01009-000

Telefone: 3291-9771

PROCESSO 6011.2022/0002069-8

Encaminhamento SMADS/GAB/AT Nº 068306173

São Paulo, 03 de agosto de 2022.

SMADS/GAB/CG

Senhora Chefe de Gabinete,

Tendo em vista a dilação de prazo ([068204679](#)) concedida pelo TCM no processo SEI [6024.2022/0005746-0](#) que trata sobre o mesmo tema. Sugerimos comunicar à SGM/SEPE que a resposta será enviada no mesmo prazo do processo análogo.

Atenciosamente,



Márcio Adriano de Paula
Analista de Políticas Públicas e Gestão Governamental
Em 03/08/2022, às 17:23.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **068306173** e o código CRC **1DD931E2**.

Criado por [d835945](#), versão 2 por [d835945](#) em 03/08/2022 17:22:53.



**CIDADE DE
SÃO PAULO**
FAZENDA

(<http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/fazenda/>).

OPERAÇÃO
BAIXAS
TEMPERATURAS



Em dias frios, ao observar
pessoas em situação de rua
precisando de acolhimento



(<https://www.capital.sp.gov.br/noticia/prefeitura-intensifica-acoes-da-operacao-baixas-temperaturas-e-amplia-rede-de-protecao-da-populacao-de-rua-para-enfrentar-frio-antecipado>).

Prestação de Contas Públicas - Orçamento

[Facebook](#)[Twitter](#)[WhatsApp](#)[Orçamento \(index.php\)](#)[PPA \(ppa.php\)](#)[LDO \(ldo.php\)](#)[PLOA \(proposta.php\)](#)[LOA \(loa.php\)](#)[Execução \(execucao.php\)](#)[Orçamento Cidadão - Audiências Públicas \(audienciapublica.php\)](#)

Plano Plurianual

É o planejamento central de governo do Prefeito recém-eleito e determina a orientação estratégica e suas prioridades traduzidas em programas e ações. Tem por objetivo dar transparência à aplicação de recursos e aos resultados obtidos. A elaboração e apresentação à Câmara Municipal acontecem sempre no primeiro ano de mandato do Prefeito e sua vigência tem início no segundo ano de mandato até o primeiro ano da gestão seguinte. Para os municípios, a entrega do Projeto do PPA deve ocorrer até 30/set do primeiro ano do mandato e são duas audiências públicas até a votação. Os trabalhos legislativos do ano não podem encerrar sem a aprovação do PPA.

Exercício:

2022 - 2025



Lei do Plano Plurianual

[Lei nº 17.729 de 28 de dezembro de 2021 \(https://legislacao.prefeitura.sp.gov.br/leis/lei-17729-de-28-de-dezembro-de-2021\)](https://legislacao.prefeitura.sp.gov.br/leis/lei-17729-de-28-de-dezembro-de-2021)

[Anexos da Lei nº 17.729 de 28 de dezembro de 2021 \(https://legislacao.prefeitura.sp.gov.br/leis/lei-17729-de-28-de-dezembro-de-](https://legislacao.prefeitura.sp.gov.br/leis/lei-17729-de-28-de-dezembro-de-2021/anexo/61fa9815141192067bf871a4/Anexos%20da%20Lei%20n%C2%BA%2017.729_2021.pdf)

[2021/anexo/61fa9815141192067bf871a4/Anexos%20da%20Lei%20n%C2%BA%2017.729_2021.pdf\)](https://legislacao.prefeitura.sp.gov.br/leis/lei-17729-de-28-de-dezembro-de-2021/anexo/61fa9815141192067bf871a4/Anexos%20da%20Lei%20n%C2%BA%2017.729_2021.pdf)

Projeto de Lei do Plano Plurianual

[Projeto de Lei nº 676 de 30 de setembro de 2021 \(https://legislacao.prefeitura.sp.gov.br/leis/projeto-de-lei-676-de-30-de-setembro-de-2021\)](https://legislacao.prefeitura.sp.gov.br/leis/projeto-de-lei-676-de-30-de-setembro-de-2021)

[Exposição de Motivos - Documento Gerencial \(uploads/2022_2025/02-PPA-exposicao-motivos-documento-gerencial-final.pdf\)](#)

[Anexo I - Apresentação do cenário econômico e demonstrativo da previsão de receitas para o quadriênio \(uploads/2022_2025/03-PPA_Anexo1_27set2021.pdf\)](#)

[Anexo II - Demonstrativo dos Programas e Ações da Administração Pública para o quadriênio \(uploads/2022_2025/04-PPA_Anexo2_27set2021.pdf\)](#)

[Anexo III - Relação de indicadores \(uploads/2022_2025/05-PPA_Anexo3_28set2021.pdf\)](#)

[Anexo IV - Vinculação de objetivos e metas do quadriênio 2022-2025 com o Programa de Metas 2021-2024 e Agenda Municipal 2030 \(uploads/2022_2025/06-PPA_Anexo4_28set2021.pdf\)](#)

[Anexo V - Regionalização e distribuição territorial das despesas no quadriênio \(uploads/2022_2025/07-PPA_Anexo5_28set2021.pdf\)](#)

[Anexo VI - Relação de alterações de programas e ações do quadriênio 2018-2021 para o quadriênio 2022-2025 \(uploads/2022_2025/08-PPA_Anexo6_28set2021.pdf\)](#)

[Anexo VII - Quadros adicionais simplificados \(uploads/2022_2025/09-PPA_Anexo7_27set2021.pdf\)](#)

[Anexo VIII - Glossário \(uploads/2022_2025/10-PPA_Anexo8_27set2021.pdf\)](#)

[Base de Dados por Fonte \(.csv \(uploads/2022_2025/11-PPA_FONTE_20211001_171015.csv\) | .xlsx \(uploads/2022_2025/11-PPA_FONTE_20211001_171015.xlsx\) | .ods \(uploads/2022_2025/11-PPA_FONTE_20211001_171015.ods\)\)](#)

[Base de Dados por DA \(.csv \(uploads/2022_2025/12-PPA_DA_20211001_170948.csv\) | .xlsx \(uploads/2022_2025/12-PPA_DA_20211001_170948.xlsx\) | .ods \(uploads/2022_2025/12-PPA_DA_20211001_170948.ods\)\)](#)

[Base de Dados dos Indicadores \(.csv \(uploads/2022_2025/18-PPA_INDICADORES.csv\) | .xlsx \(uploads/2022_2025/18-PPA_INDICADORES.xlsx\) | .ods \(uploads/2022_2025/18-PPA_INDICADORES.ods\)\)](#)

Portarias do Plano Plurianual

[Portaria SF nº 18/2021 de 29 de janeiro de 2021 \(http://legislacao.prefeitura.sp.gov.br/leis/portaria-secretaria-municipal-da-fazenda-sf-18-de-29-de-janeiro-de-2021\)](http://legislacao.prefeitura.sp.gov.br/leis/portaria-secretaria-municipal-da-fazenda-sf-18-de-29-de-janeiro-de-2021)

[Portaria SF nº 72/2021 de 22 de abril de 2021 \(http://legislacao.prefeitura.sp.gov.br/leis/portaria-secretaria-municipal-da-fazenda-sf-72-de-22-de-abril-de-2021\)](http://legislacao.prefeitura.sp.gov.br/leis/portaria-secretaria-municipal-da-fazenda-sf-72-de-22-de-abril-de-2021)

[Anexo Único da Portaria SF nº 72, de 22 de abril de 2021 \(uploads/2022/Anexo Único da Portaria SF nº 72_2021.pdf\)](#)

[Portaria SF nº 163/2021 de 16 de Julho de 2021 \(http://legislacao.prefeitura.sp.gov.br/leis/portaria-secretaria-municipal-da-fazenda-sf-163-de-16-de-julho-de-2021\)](http://legislacao.prefeitura.sp.gov.br/leis/portaria-secretaria-municipal-da-fazenda-sf-163-de-16-de-julho-de-2021)

[Anexo Único da Portaria SF nº 163, de 16 de Julho de 2021 \(uploads/2022/Anexo Único da Portaria SF nº 163_2021.pdf\)](#)

[Portaria SF nº 18/2022 de 01 de fevereiro de 2022 \(https://legislacao.prefeitura.sp.gov.br/leis/portaria-secretaria-municipal-da-fazenda-sf-18-de-1-de-fevereiro-de-2022\)](https://legislacao.prefeitura.sp.gov.br/leis/portaria-secretaria-municipal-da-fazenda-sf-18-de-1-de-fevereiro-de-2022)

Materiais para Elaboração

Formulário de atualização do Grupo de Planejamento (<http://tinyurl.com/GP2022>) - para comunicação com a SF e acesso aos sistemas.

Manual de Elaboração da Proposta Orçamentária (<uploads/2022/ManualElaboracaoPLOA2022.pdf>)

Manual de Utilização do Sistema - Despesa (<uploads/2022/Manual de Utilização Sistema PPA - Grupo de Planejamento.pdf>)

Manual de Utilização do Sistema - Projeções de Receita (<uploads/2022/Manual de Inserção de Dados SOF - Projeções de Receita.pdf>)

Secretarias

Selecione

**Subprefeituras**

Selecione

**Outros Órgãos**

Selecione

**Secretaria Municipal da Fazenda**

Rua Libero Badaró, 190, Centro – CEP 01008-000

Contatos

✉ Fale com a Fazenda (<https://sp156.prefeitura.sp.gov.br/portal/servicos>)

☎ 156



(<https://call.icom-libras.com.br/smped/autentica?>

[uld=ee999750d403b59da5d5678f76c34977dd080a58dbf0772ff137d668e2f362fe&svId=6a144745-22d2-408c-9649-356872449766&type=video&preCall=true](https://call.icom-libras.com.br/smped/autentica?uld=ee999750d403b59da5d5678f76c34977dd080a58dbf0772ff137d668e2f362fe&svId=6a144745-22d2-408c-9649-356872449766&type=video&preCall=true))



(<https://www.rededecontrole.gov.br/verifique-adesao-pnpc/>)



[_ \(http://selodigital.imprensaoficial.com.br/validacao/SMPED/0123686b943d07259c\)](http://selodigital.imprensaoficial.com.br/validacao/SMPED/0123686b943d07259c)

À SMADS/GAB/CG

Os apontamentos resultados de Relatório de Análise de Função de Governo do Tribunal de Contas do Município pertinente à COVS podem ser resumidos nos seguintes pontos, os quais são respondidos na sequência:

- 1) Indicação de aprimoramento do planejamento de acompanhamento da série histórica de indicadores de monitoramento e avaliação.
- 2) Implementação dos indicadores para avaliação dos serviços conforme artigo 12 IN 4 e indicadores capazes de avaliar impacto de qualidade dos serviços durante a pandemia.
- 3) Reavaliação das formas de medição e avaliação dadas as limitações nas coletas de alguns indicadores
- 4) Sistemas de cadastros frágeis tendo em vista procedimentos manuais, ausência de integração entre sistemas e inconsistência de algumas informações.
- 5) Implantação dos indicadores da IN 4, bem como eficiência, eficácia, efetividade e divulgação constante dos seus resultados.

Desde que assumi a coordenação, em fevereiro de 2022, venho empenhando esforços para qualificar as atividades da vigilância socioassistencial no município, o que inclui a composição de equipe qualificada.

De maneira resumida, cabe apontar a recuperação da série histórica inclusive sua divulgação no site. Considerando os indicadores trimestrais levantados e sistematizados por meio da DEMES estamos trabalhando para compor painel específico de monitoramento. Esse painel estará acessível para munícipes e gestores.

Segue link ainda em fase de teste:

<https://app.powerbi.com/view?r=eyJrIjoieYmRmYmRhYjltODZkYy00YTl4LWJmNTUtMmExMmQ2NzBhODI5IiwidCI6ImYzOThkZjllLWZkMGMtNDgyOS1hMDAzLWw3NzBhMWM0YTA2MyJ9&pageName=ReportSection1ba69276b51289a173d1>

Hoje já existe a possibilidade de monitoramento da série histórica de pesquisas censitárias e da rede socioassistencial georreferenciada, inclusive com relatórios dinâmicos que permitem a aplicação de filtro e melhor apropriação dos dados

https://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/assistencia_social/observatorio_socioassistencial/pesquisas/index.php?p=18626

Os indicadores da Instrução Normativa nº 4 serão implantados em painel específico, por tipologia, por subprefeitura e por nível de proteção, seguindo os modelos em teste. Alguns indicadores estão sendo testados como ferramenta de monitoramento e avaliação, com vistas a qualificação da atuação dos gestores de parcerias e gestores nas unidades estatais. Cabe mencionar reuniões realizadas com coordenadores de CREAS e Centro Pop, em agosto, sobre as ferramentas e correta utilização dos sistemas, para que possam testar e sugerir adequações antes de sua ampla divulgação em site de SMADS.

Também foram realizadas 9 reuniões, em junho, com gestores das unidades estatais e parceiras de todas as modalidades de serviços de acolhimento como estratégia de compreensão de possíveis usos dos indicadores em painéis de monitoramento.



É oportuno reconhecer que durante o ano de 2020 a suspensão da coleta de informações de monitoramento de parte da rede, mais especificamente proteção básica e média, comprometeu a capacidade de avaliação. Contudo, para suprir tal lacuna, foi feito levantamento de dados de atendimento de forma comparativa do primeiro quadrimestre dos anos de 2019, 2020, 2021 e 2022, por faixa etária e

tipologia. Permitindo uma aproximação de possíveis impactos. Além disso, cabe mencionar a realização de pesquisas censitárias e perfis amostrais de adultos e crianças e adolescentes em situação de rua abordando, em parte, os impactos da COVID.

Para qualificar a coleta das informações de atendimento da rede socioassistencial, a presente coordenação retoma as ações de capacitações constantes com os operados do sistema. Para isso, a capacitação já foi validada pelo ESPASO, equipe dividida para atender à demanda, além de estratégias de disponibilização de videoaulas em blog (<http://formulariosocial.blogspot.com/>).

Também na perspectiva de qualificação da coleta, está em curso o estudo para adoção do SISA para os serviços de proteção social básica e média, substituindo em definitivo as formas mais manuais de registro, além de integração entre os diferentes serviços e tipologias. Isso permitirá inclusive a integração e tempestividade dos relatórios em painéis. Outra medida em andamento junto à PRODAM são melhorias no SISA e formulário de solicitação de vagas, bem como sua responsividade para android.

Ainda dentro das ações de qualificação da informação, está em andamento o processo de contratação de um novo SISRUA, visto que o atual se encontra defasado e já não mais comporta melhorias e a Prodram não consegue mais fornecer melhorias e suporte técnico. Ainda assim, é oportuno reforçar que os dados de abordagem registrados atualmente seguem válidos e fidedignos. Pois, sempre que possível as variáveis foram sendo atualizadas, como por exemplo, recentemente para atender ao PETI trocou-se a forma de marcação e também inclui-se o código SIGRC como forma de identificar o atendimento aos chamados dos munícipes pelo canal 156.

Desta forma SMADS, com apoio e aprovação de SMIT e Prodram, solicita a aquisição de licenças de Softwares de Sistema de Informações Geográficas (SIG) nos níveis Servidor da Environmental Systems Research Institute (Esri) e de serviços especializados de geoprocessamento, incluindo suporte técnico, customização, instalação e manutenção. Essa nova contratação (SEI 6024.2022/0006120-4) prevê integração com SISA e demais sistemas da SMADS, bem como sistemas de outras políticas públicas. Além disso, o georreferenciamento automático das abordagens, evitando erro na localização com medidas posteriores de processamento da informação.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Coordenadoria de Proteção Social Básica

Viaduto do Chá, 15, - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01020-900

Telefone:

PROCESSO 6024.2022/0005746-0

Encaminhamento SMADS/GSUAS/CPB Nº 068771594

São Paulo, 10 de agosto de 2022.

SMADS/GAB/AT

Esta Coordenação de Proteção Básica está ciente do relatório ([066852019](#)) de avaliação da função de governo Assistência Social, no exercício de 2021, elaborado pelo Tribunal de Contas do Município (TCM).

Atenciosamente,



Sylmara Andreoni Vettorello Ramires
Coordenador(a) Geral

Em 10/08/2022, às 16:39.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **068771594** e o código CRC **0B6C9762**.

Criado por [d589994](#), versão 2 por [d589994](#) em 10/08/2022 16:39:08.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Coordenadoria de Proteção Social Especial

Viaduto do Chá, 15, - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01020-900

Telefone:

PROCESSO 6024.2022/0005746-0

Encaminhamento SMADS/GSUAS/CPE Nº 068797115

São Paulo, 11 de agosto de 2022.

À

SMADS/GAB/AT

Esta coordenação manifesta ciência no relatório de avaliação da função de governo Assistência Social ([066852019](#)), elaborado pelo TCM.

Atenciosamente.



Marta Damaceno
Coordenador(a) I
Em 11/08/2022, às 10:13.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **068797115** e o código CRC **12CE7871**.

Criado por [d858642](#), versão 2 por [d858642](#) em 11/08/2022 10:13:38.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO****SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL****Coordenação de Gestão de Parcerias - CGPAR**

Rua Libero Badaro, 425, 37º andar - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01010-001

Telefone: (11) 3291-9765

PROCESSO 6024.2022/0005746-0**Encaminhamento SMADS/GSUAS/CGPAR Nº 068798500**

São Paulo, 11 de agosto de 2022.

SMADS/GAB/AT**Sra Responsável**

Esta Coordenação de Gestão de Parceria, está ciente do relatório ([066852019](#)) de avaliação da função de governo Assistência Social, no exercício de 2021, elaborado pelo Tribunal de Contas do Município - TCM.

ATT

**Ana Maria Modolo Diz****Assistente Técnico II**

Em 11/08/2022, às 10:42.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **068798500** e o código CRC **042A3E11**.

Criado por [d538987](#), versão 4 por [d538987](#) em 11/08/2022 10:42:28.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Coordenadoria de Gestão de Benefícios

Viaduto do Chá, 15, - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01020-900

Telefone:

PROCESSO 6024.2022/0005746-0

Encaminhamento SMADS/GSUAS/CGB Nº 069024643

São Paulo, 15 de agosto de 2022.

A SMADS/GAB/AT

Sr Coordenador

Com a ciência desta coordenação do documento [066852019](#), retornamos o presente.

A disposição para esclarecimentos.

Att,



Luiz Fernando Francisquini
Coordenador(a) Geral
Em 15/08/2022, às 19:02.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **069024643** e o código CRC **E931A0DF**.

Criado por [d754689](#), versão 2 por [d754689](#) em 15/08/2022 18:57:16.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Coordenação do Observatório da Vigilância Socioassistencial
Viaduto do Chá, 15, - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01020-900
Telefone:
PROCESSO 6024.2022/0005746-0
Encaminhamento SMADS/GSUAS/COVS Nº 069319115

São Paulo, 19 de agosto de 2022.

À SMADS/GAB/CG

Em atenção ao encaminhamento SEI ([069241288](#)), Coordenação tomou ciência dos apontamentos do relatório do TCM e anexamos informações ([069319097](#)) sobre as providências que estão sendo viabilizadas no presente momento.



Carolina Teixeira Nakagawa Lanfranchi
Coordenador(a) IV
Em 19/08/2022, às 18:50.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **069319115** e o código CRC **E3F117FE**.

Criado por [d779301](#), versão 3 por [d779301](#) em 19/08/2022 18:49:49.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Coodenação de Orçamentos e Finanças

Viaduto do Chá, 15, - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01020-900

Telefone:

PROCESSO 6024.2022/0005746-0

Encaminhamento SMADS/CAF/COF Nº 069319368

São Paulo, 19 de agosto de 2022.

SMADS/GAB/AT

Sr Assessor,

Retorno o presente, com a ciência desta Coordenação, da informação ([068473819](#)), e relatório ([066852019](#))
Tribunal de Contas do Município.

Atenciosamente,



Denise Cristina Malerba Ruiz Gonçalves

Coordenador(a) I

Em 19/08/2022, às 18:59.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **069319368** e o código CRC **A055DD25**.

Criado por [d788510](#), versão 2 por [d788510](#) em 19/08/2022 18:58:55.